



Mensagem nº 054/20

Tapejara, 09 de setembro de 2020.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Ao cumprimentar os nobres Vereadores, encaminhamos o **Projeto de Lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021** e dá outras providências.

Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo 2º da Constituição Federal, ao artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101/00 e Lei Orgânica Municipal, artigo 93, § 1º, inciso II, alterado pela Emenda nº 005/97, o presente projeto de lei contém as metas e prioridades relacionadas, envolvendo as diversas áreas de atuação, estando contempladas no Plano Plurianual do Município, cuja Lei Municipal nº 4.145/17, aprovada em 15 de Agosto de 2017.

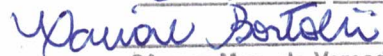
Diante disso, solicitamos o apoio dos senhores para a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,


Vilmar Merotto,
Prefeito Municipal.

RECEBIDO EM

09 / 09 / 2020



Câmara Mun. de Vereadores

Ilmo. Sr.
VEREADOR VOLMIR ORESTE DANELLI
MD Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta.



PROJETO DE LEI Nº 054/20, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2021.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, no Art.89, Inciso II, § 2º da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias para geração do Orçamento do Município, relativas ao exercício de 2021, compreendendo:

I – As diretrizes, objetivos e metas da administração para o exercício proposto, em conformidade com o plano plurianual;

II - A estrutura, organização e diretrizes para a execução e alterações dos orçamentos do Município;

III - As disposições relativas às despesas com pessoal;

IV - As disposições sobre as alterações na legislação tributária;

Parágrafo Único - Faz parte integrante desta Lei:

I – Previsão da Receita para 2.021/2.023, contendo:

a) Anexo da previsão da receita por categoria econômica e origem, bem como metodologia e premissas de cálculo das principais receitas e origens;

II - Anexo de Metas Fiscais que conterà:

a) Metas anuais de resultado nominal, primário e dívida pública para os exercícios de 2021/2023;

b) Memória e metodologia de cálculo do resultado primário e nominal;

c) Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

d) Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;

e) Evolução do patrimônio líquido;

f) Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

g) Avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos;

h) Estimativa e compensação da renúncia da receita;

i) Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;



j) Relatório sobre Projetos em execução e a executar e despesas com conservação do Patrimônio Público.

III - Anexo de Riscos Fiscais;

IV - Anexo contendo as diretrizes, objetivos e metas para 2.021.

CAPÍTULO II

DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Art. 2º Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição, as prioridades para o exercício financeiro de 2021 são as especificadas no anexo III do parágrafo único do artigo anterior.

§ 1º Os valores constantes no Anexo de que trata este artigo possuem caráter indicativo e não normativo.

§ 2º Para efeitos de execução orçamentária os indicadores de desempenho, associados aos objetivos dos programas, bem como as alterações nas ações relativas ao produto, a unidade de medida e a quantificação física, poderão ser alterados pelo Poder Executivo, devendo este comunicar as alterações ao Legislativo para efeitos de acompanhamento da execução orçamentária prevista na Constituição da República, art. 166, §1º, inciso II.

§ 3º Os códigos dos programas, projetos, atividades e operações especiais deverão ser os mesmos utilizados no Plano Plurianual.

CAPÍTULO III

A ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Seção I

Da Apresentação do Orçamento

Art. 3º O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, seus fundos e órgãos, instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Art. 4º O orçamento discriminará a despesa por órgão e unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação até o nível de elemento de despesa.

§ 1º Fica autorizada a criação de desdobramentos de despesa e transferência de valores entre um mesmo elemento de despesa.



§ 2º As vinculações orçamentárias (destinação e fonte de recursos) poderão ser alteradas por ato do Poder Executivo para atendimento das necessidades de execução orçamentária.

Art. 5º A lei orçamentária discriminará em unidades orçamentárias específicas as dotações destinadas:

- I – A fundos especiais;
- II - Às ações de saúde e assistência social;
- III - ao regime próprio de previdência social;
- IV – À Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, manutenção de atividades da Difusão Cultural no Município;
- V – Encargos e despesas comuns a todas as unidades orçamentárias denominadas Encargos Gerais do Município.

Art. 6º O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Legislativo será constituído de:

- I – Tabelas explicativas da receita e da despesa do Município de forma integrada, inclusive metodologia e premissa de cálculos, nos termos do que dispõe o art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 22 da Lei 4.320/64;
- II – Anexos orçamentários 1, 2, 6, 7, 8 e 9 da Lei 4.320/64;
- III - Quadros demonstrativos da receita e planos de aplicação dos fundos especiais (inciso I, do §2º do art. 2º da Lei 4.320/64);
- IV - Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia da receita (LC nº 101, art. 5º, I)
- V - Demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado (LC nº 101, art. 5º, I);
- VI - Anexo de compatibilidade do orçamento com o anexo de metas fiscais LRF, Art. 5º, I, contendo:
 - a) Compatibilidade com o resultado primário;
 - b) Compatibilidade com o resultado nominal;
- VII – Anexo demonstrativo da receita corrente líquida (LC nº 101, art. 12, §3º);
- VIII – Anexo demonstrativo da despesa com pessoal do Executivo, do Legislativo e consolidado do Município;
- IX – Anexo demonstrativo da receita e da despesa por destinação e fonte de recursos;

§ 1º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

- I - Exposição circunstanciada da situação econômico-financeira informando saldos de créditos especiais, situação esperada dos restos a pagar ao final do exercício e outros compromissos financeiros exigíveis;
- II - Justificativa (metodologia de cálculo) da estimativa e da fixação, respectivamente, da receita e da despesa;



§ 2º O envio do projeto de lei, bem como os anexos orçamentários pelo Poder Executivo e o autógrafo elaborado pelo Poder Legislativo, deverá se dar, preferencialmente, em meio eletrônico.

§ 3º O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas tributárias e transferências arrecadadas e previstas até o final do exercício corrente, bem como a previsão da receita corrente líquida prevista para o exercício a que se refere a proposta orçamentária e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 7º Para efeito do disposto neste capítulo o Poder Legislativo do Município encaminhará ao Poder Executivo, até 31/10/2020, sua respectiva proposta orçamentária parcial, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária, observadas as disposições desta Lei.

Seção II

Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 8º A Lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá, na lei orçamentária a, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o Município para o atendimento de passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos, considerando-se, neste último, a possibilidade de destinação para a abertura de créditos adicionais, nos termos da Portaria nº 163 da Secretaria do Tesouro Nacional, art. 8º, e conforme Anexo de Riscos Fiscais.

§ 1º Não será considerada, para os efeitos do percentual de que trata o caput, a reserva à conta de receitas vinculadas dos fundos de previdência própria e outros fundos, cuja utilização fica autorizada até o limite previsto na Lei Orçamentária.

§ 2º A reserva de contingência somente poderá ser utilizada nos limites previstos no Anexo de Riscos Fiscais, com exceção do mês de dezembro, quando poderá ser utilizada livremente como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais.

Art. 9º Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I - Entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, do art. 16 da LC nº 101/2000, aquelas cujos valores não ultrapassem o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

II - o impacto orçamentário e financeiro, assim como a declaração do ordenador da despesa, integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei nº 8.666, para as despesas de que trata o art. 16 da LC nº 101, bem como os



procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição;

Art. 10 O Poder Executivo elaborará e publicará, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, cronograma de desembolso mensal para o exercício, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101 de 2000, com vistas a manter durante a execução orçamentária o equilíbrio entre as contas e a regularidade das operações orçamentárias, bem como garantir o atingimento das metas de resultado primário e nominal.

§ 1º Para fins de elaboração da Programação Financeira e Cronograma de Desembolso do Poder Executivo, o Poder Legislativo, em até dez dias da publicação da Lei Orçamentária, encaminhará ao Executivo a sua proposta parcial, para efeitos de integração.

§ 2º As receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação por destinação de recursos com a especificação, em separado, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

Seção III

Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias Compreendidas os Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo

Art. 11 O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2021, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação dos percentuais estabelecidos nos termos da Constituição da República.

Parágrafo Único - Em caso de não-elaboração do cronograma de desembolso, os duodécimos ao Legislativo se darão na forma de parcelas mensais iguais e sucessivas, respeitados, igualmente, os limites de que trata o *caput*.

Art. 12 O repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo, obedecida a programação financeira será repassado até o dia 20 de cada mês, mediante depósito em conta bancária específica, indicada pelo Poder Legislativo.

§ 1º Os rendimentos das aplicações financeiras e outros ingressos orçamentários que venham a ser arrecadadas através do Poder Legislativo, serão contabilizados como receita pelo Poder Executivo.

§ 2º Ao final do exercício financeiro de 2021, o saldo de recursos financeiros porventura existentes na Câmara, será devolvido ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídas os restos a pagar do Poder Legislativo;



§ 3º O eventual saldo de recursos financeiros que não for devolvido no prazo estabelecido no parágrafo anterior, será devidamente registrado na contabilidade e considerado como antecipação de repasse do exercício financeiro de 2022.

Art. 13 A Execução orçamentária do Legislativo será executada através de unidade orçamentária específica e integrada ao Poder Executivo para fins de contabilização.

Seção IV

Das Normas Relativas ao Controle de Custos e avaliação dos Resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos

Art. 14 Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a escrituração contábil será efetuada de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 15 A avaliação dos resultados dos programas de governo se fará de forma contínua pelos órgãos executores.

§ 1º A avaliação dos resultados dos programas de governo consistirá em análise sobre o desempenho da gestão governamental através da movimentação dos indicadores de desempenho, conjugando-os com o custo das ações que integram os programas e a sua evolução, em termos de realização dos produtos das ações e o atingimento de suas metas físicas, de forma que permita à administração e à fiscalização externa concluir sobre a eficiência das ações governamentais e a qualidade do gasto público.

§ 2º A avaliação de que trata o parágrafo anterior se dará através de relatório em que se dará ampla divulgação.

Seção V

Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art. 16 Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

I - Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento com recursos necessários ao término ou a obtenção de uma unidade completa;

II – Estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público e, efetivamente, o Poder Público estiver adotando as medidas necessárias para tanto.

Parágrafo Único. Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de



recursos orçamentários e financeiros para o atendimento dos projetos em andamento e novos.

Seção VI

Da Transferência de Recursos para o Regime Próprio

Art. 17 O Município efetuará a contribuição patronal do exercício para o Regime Próprio de Previdência Social, para o fundo de Previdência Social através de despesa orçamentária.

Seção VII

Das Transferências de Recursos para o Setor Privado

Art. 18. As transferências de recursos ou a concessão de auxílios, subvenções e benefícios a entidades privadas e a pessoas atenderão às exigências da legislação competente, especialmente a Lei Federal nº 4.320/64, a Lei Complementar Federal nº 101/00 e a Lei Federal 13.019 alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e eventuais alterações que surgirem.

Parágrafo único. Os prazos para prestação de contas das subvenções ou auxílios, de que trata este artigo, serão fixados pelo Poder Executivo, não ultrapassando 60 (sessenta) dias do encerramento do Exercício em que foram concedidos, excetuando-se o estabelecido em legislação específica.

Seção VIII

Dos Créditos Adicionais

Art. 19 Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com a classificação da estrutura programática da mesma forma que apresentado na lei orçamentária anual, observado o art. 12 da LC nº 101.

§ 1º Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício imediatamente anterior, poderão ser reabertos pelos seus saldos, no exercício a que se refere esta Lei, por decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício em que o crédito for aberto, desde que exista previsão na lei que dispõe sobre o plano plurianual e no anexo de metas e prioridades desta Lei.

§ 2º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais:

- I - As exposições dos motivos que os justifiquem;
- II - As consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos ou das operações especiais;



Da Transposição, Remanejamento e Transferência.

Art. 20 Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.

§ 1º A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir o planejamento.

§ 2º Para efeitos desta Lei entende-se como:

I – Transposição – o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação, até o nível de elemento, totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;

II – Remanejamento – deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade ou, ainda, de créditos ou valores de dotações relativas a servidores que haja alteração de lotação durante o exercício;

III – Transferência – deslocamento permitido de dotações atribuídas a créditos orçamentários de um mesmo programa de governo.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

Seção I

Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuído

Art. 21 A compensação de que trata o art. 17, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo e Poder Legislativo, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão de cada órgão ou entidade.

Parágrafo Único - O Poder Legislativo e o Executivo manterão controles sobre os valores já aproveitados da margem de expansão.

Seção II

Das Despesas com Pessoal

Art. 22 O Poder Executivo e Legislativo publicará tabela de cargos efetivos, empregos públicos, cargos comissionados, funções e demais espécies



remuneratórias integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos ocupados e vagos.

§ 1º Os Poderes Executivo e Legislativo terão como base de projeção de suas propostas orçamentárias, relativo a pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento do mês de setembro de 2020, compatibilizada com as despesas apresentadas até esse mês e os eventuais acréscimos legais, inclusive a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, o crescimento vegetativo, e o disposto no art. 25 desta Lei.

§ 2º A revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais e do subsídio de que trata o § 4º do art. 39 da Constituição Federal, levará em conta, tanto quanto possível, a variação do poder aquisitivo da moeda nacional, segundo índices oficiais.

Art. 23 Os projetos de lei sobre criação ou transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais deverão ser acompanhados, além de previsão específica nesta Lei, de impacto orçamentário e financeiro com as seguintes informações:

- I- Demonstrativo do cálculo que demonstre a situação orçamentária e financeira antes e depois da tomada de decisão sobre a nova despesa;
- II- Declaração do ordenador de despesas de que existe dotação suficiente e recursos financeiros para atendimento da despesa, com as premissas e metodologia de cálculo utilizado, conforme estabelece o art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000;
- III- comprovação da não-afetação das metas fiscais para o exercício;
- IV – Medidas de compensação ou comprovação do aproveitamento da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 24 O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de quaisquer das medidas relacionadas no art. 169, § 1º da Constituição Federal, poderá ser concedida desde que observada a legislação vigente, respeitados os limites previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar 101/00 e cumpridas as exigências previstas nos artigos. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 25 No exercício de 2021 a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver ultrapassado os 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento), respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:

- I – Situações de emergência ou calamidade pública;



II – Situações em que possam estar em risco a segurança de pessoas ou bens;

III – a relação custo-benefício se revelar favorável em relação a outra alternativa possível em situações momentâneas;

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 26 As receitas serão estimadas e discriminadas:

I - Considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal e;

II - Considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de apresentação da proposta orçamentária de 2021, especialmente sobre:

- a) Atualização da planta genérica de valores do Município;
- b) Revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;
- c) Revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- d) Revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- e) Revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
- f) Instituição de novas taxas pela prestação de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia;
- g) Revisão das isenções tributárias, para atender ao interesse público e à justiça social;
- h) Revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social, cuja necessidade tenha sido evidenciada através de cálculo atuarial;
- i) Demais incentivos e benefícios fiscais.

Art. 27 Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do artigo anterior, ou essas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará, conforme o caso, os ajustes necessários na programação da despesa, mediante decreto.



Art. 28 O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder remissão e anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita.

§ 1º A concessão ou ampliação de incentivo fiscal de natureza tributária, não considerada na estimativa da receita orçamentária, dependerá da realização do estudo do seu impacto orçamentário e financeiro e somente entrará em vigor se adotadas, conjunta ou isoladamente, as seguintes medidas de compensação:

a) aumento de receita proveniente de elevação de alíquota, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição;

b) cancelamento, durante o período em que vigorar o benefício, de despesas em valor equivalente.

§ 2º Poderá ser considerado como aumento permanente de receita, para efeito do disposto neste artigo, a elevação do montante de recursos recebidos pelo município, oriundos da elevação de alíquotas e/ou ampliação da base de cálculo de tributos que são objeto de transferência constitucional, com base nos arts. 157 e 158 da Constituição Federal.

§ 3º Não se sujeita às regras do parágrafo anterior a simples homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentados com base na legislação municipal preexistente.

Art. 29 Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no Art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 30 Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária.

Parágrafo Único - Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, serão contingenciadas as dotações orçamentárias de forma a restabelecer a previsão sem as alterações na legislação.

CAPÍTULO VI

DAS METAS FISCAIS

Art. 31 As metas de resultado fiscal nominal e primário, fixadas nesta lei:

I – Poderão ser atualizadas pela lei orçamentária anual;



II – Em sua execução admite-se variação em seu cumprimento em até 40% das metas fixadas.

Art. 32 A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, será efetivada, separadamente, por cada Poder do Município.

§ 1º Constitui critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, a seguinte ordem de prioridade:

I – No Poder Executivo:

- a) Serviço extraordinário;
- b) Convênios;
- c) Realização de obras;
- d) Redução de despesas com aquisição de equipamentos e material permanente.

II – No Poder Legislativo

- a) Despesa de manutenção do Poder;
- b) Realização de serviço extraordinário.

§ 2º Em não sendo suficiente ou inviável sob o ponto de vista de administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:

I – Das despesas com pessoal e encargos;

II – Das despesas necessárias para o atendimento à saúde da população e ao atendimento do mínimo constitucional na manutenção e desenvolvimento do ensino;

III – Serviço da dívida.

§ 3º Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo, até o vigésimo dia do mês subsequente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 4º O Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior publicará ato, até o final do mês em que ocorreu a comunicação, estabelecendo os montantes a serem limitados de empenho e movimentação financeira.

§ 5º Não ocorrendo a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata este artigo, fica a cargo da coordenação do sistema de controle interno a comunicação ao Tribunal de Contas do Estado, conforme atribuição prevista no art. 59, *caput* e inciso I da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 74, §1º da Constituição da República.

§ 6º Cessada a causa da limitação referida neste artigo, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados serão de forma proporcional às reduções efetivadas.



CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33 O Poder Executivo e Legislativo manterá sistema integrado de execução, fiscalização e acompanhamento do orçamento que permita o cumprimento do Art. 166, §1º, II da Constituição da República.

Art. 34 Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou congêneres, com a União ou o Estado, com vistas:

- I – Ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;
- II – A possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;
- III – A cedência de servidores e outras despesas para o funcionamento de órgãos ou entidades no Município;

Art. 35 As emendas ao projeto de lei orçamentária ou aos projetos de lei que a modifiquem deverão ser compatíveis com os programas e objetivos da Lei nº 4.145/2017 – Plano Plurianual 2018/2021 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.

§ 1º Não serão admitidas, com a ressalva do inciso do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:

- a) Pessoal e encargos sociais e
- b) Serviço da dívida.

§ 2º Também não serão as emendas que acarretem a alteração dos limites constitucionais previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde.

§ 3º As emendas ao projeto de lei de orçamento anual deverão preservar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de sentenças judiciais e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica; despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de operações de crédito.

§ 4º Para fins do disposto no art. 166, § 8º, da Constituição Federal, serão levados à reserva de contingência referida no art. 8, os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto da Lei Orçamentária Anual de 2021, ficarem sem despesas correspondentes.

Art. 36 Se o projeto de lei orçamentária não for publicado até 31 de dezembro de 2020, até que este ocorra, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento de despesas da Administração do Poder Executivo e Legislativo,



nos limites estritamente necessários para a manutenção dos serviços essenciais e que estejam contemplados nas ações de que trata esta Lei.

§ 1º Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida. Amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos legalmente vinculados à educação, saúde e assistência social, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e a efetiva disponibilidade de recursos.

§ 2º Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.

§ 3º Enquanto não aprovada a Lei Orçamentária de 2021, os valores consignados no respectivo Projeto de Lei poderão ser utilizados para demonstrar, quando exigível, a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação.

Art. 37 A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Tapejara, 09 de setembro de 2020.


Vilmir Merotto,
Prefeito Municipal.



**LEI DE
DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS**

2.021

ANEXOS

1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	23.569.466,47	26.369.530,66	27.992.226,35	28.965.000,00	31.994.000,00	34.493.340,90	37.590.939,76
1.7.2.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	19.050.289,11	21.215.933,77	22.645.177,48	22.900.000,00	25.700.000,00	27.760.615,05	30.323.805,17
1.7.2.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	2.955.505,97	3.709.701,62	3.883.377,86	4.000.000,00	4.464.000,00	4.821.921,62	5.287.138,77
1.7.2.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPTU - Municípios	287.767,99	310.161,35	335.627,00	300.000,00	384.000,00	393.185,36	429.488,91
1.7.2.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Interação no Domínio Econômico	49.029,24	38.950,85	23.900,47	20.000,00	32.224,45	34.808,19	38.022,10
1.7.2.01.5.0.00.00.00	Outras Participações na Receita dos Estados	-	-	-	-	-	-	-
1.7.2.01.9.0.00.00.00	Transferências dos Estados	-	-	-	-	-	-	-
1.7.2.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	984.884,36	909.141,78	911.040,62	1.600.000,00	1.244.346,70	1.286.902,32	1.330.013,55
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	220.191,60	169.022,05	172.340,56	140.000,00	176.366,16	182.397,88	188.508,21
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	11.768,20	16.519,16	10.762,37	8.000,00	13.063,69	13.510,47	13.963,07
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	101.328,72	183.468,37	160.000,00	162.000,00	167.540,40	173.185,00
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	57.845,81	196.069,74	161.848,67	30.000,00	145.000,00	149.959,00	154.982,63
1.7.5.0.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	8.442.020,01	9.881.468,46	11.781.402,42	13.100.000,00	14.500.000,00	17.547.699,00	21.936.187,73
1.7.6.0.00.0.0.00.00.00	Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
1.7.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	39.080,00	36.400,00	49.944,59	62.000,00	54.000,01	55.846,81	57.717,67
1.8.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	428.688,83	2.169.777,26	1.091.960,71	2.061.000,00	1.719.000,00	1.896.266,13	1.846.485,97
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	51.140,16	-	29.779,49	20.000,00	37.464,82	38.746,12	40.044,11
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	32.094,60	616.866,54	38.824,08	1.160.000,00	619.242,86	640.420,96	661.876,07
1.9.3.0.00.0.0.00.00.00	Outras Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	32.094,50	515.865,54	38.824,08	1.160.000,00	619.242,86	640.420,96	661.876,07
1.9.4.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	348.604,33	1.602.771,66	1.023.347,14	681.000,00	1.052.292,32	1.216.101,95	1.143.666,79
1.9.9.0.03.0.0.00.00.00	Compensação Financeira entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	263.952,23	510.227,52	329.672,92	330.000,00	431.679,81	446.443,26	461.399,11
1.9.9.0.06.0.0.00.00.00	Contrapartida de Subvenções ou Subsídios	-	-	-	-	-	-	-
1.9.9.0.1.1.0.00.00.00	Variável Cambial	-	-	-	-	-	-	-
1.9.9.0.12.0.0.00.00.00	Sucessória	-	-	-	-	-	-	-
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas Financeiras	70.551,91	1.074.655,04	685.902,05	500.000,00	595.393,79	733.234,58	644.524,30
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas (demais receitas diversas)	12.020,19	17.891,00	27.772,17	51.000,00	35.218,72	36.423,20	37.643,38
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	6.100.493,69	2.690.260,94	4.913.686,86	13.686.860,00	4.756.000,00	3.362.626,28	3.613.882,71
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	1.359.742,10	1.732.000,00	3.377.954,17	11.000.000,00	2.500.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	19.327,27	11.933,93	13.691,63	670.000,00	210.265,60	217.466,68	224.741,38
2.2.1.8.01.1.0.00.00.00	Alienação de Investimentos Temporários	-	-	-	-	-	-	-
2.2.1.8.01.2.0.00.00.00	Alienação de Investimentos Permanentes	-	-	-	-	-	-	-
2.2.1.8.02.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	19.327,27	11.933,93	13.691,63	180.000,00	63.373,75	65.543,20	67.738,60
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	751,04	860,00	180.766,10	60.000,00	146.889,75	151.913,35	157.002,46
2.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Amortização de Empréstimos	3.640.749,17	813.938,77	1.324.660,99	1.921.860,00	1.526.479,81	98.081,31	101.346,37
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	2.109.362,60	813.538,77	1.324.660,99	1.800.000,00	1.682.016,38	2.042.700,66	2.182.661,19
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	1.531.396,57	-	-	121.860,00	44.403,43	1.995.624,90	2.112.802,69
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
2.4.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
2.4.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
2.4.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
2.4.6.0.00.0.0.00.00.00	Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
2.4.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
2.5.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas de Capital	78.923,21	32.096,24	16.294,36	16.000,00	23.496,17	24.299,74	25.113,78
2.9.0.0.00.1.1.01.00.00	Outras Receitas Diretamente Arrecadadas pelo RPPS - Principal	-	-	-	-	-	-	-
2.9.9.0.00.1.1.02.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	79.923,21	32.096,24	16.294,36	15.000,00	23.496,17	24.299,74	25.113,78
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes Intraorçamentárias	5.670.267,60	6.307.633,88	6.882.121,91	8.000.000,00	8.354.800,00	9.414.687,17	10.422.196,75
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes Intraorçamentárias - RPPS	5.670.267,60	6.307.633,88	6.882.121,91	8.000.000,00	8.354.800,00	9.414.687,17	10.422.196,75
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes Intraorçamentárias - Outras	-	-	-	-	-	-	-
8.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital Intraorçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
8.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital Intraorçamentárias - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
8.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital Intraorçamentárias - Outras	-	-	-	-	-	-	-
9.0.0.0.00.0.0.00.00.00	(R) Duplicatas de Receita	10.040.686,68	11.201.727,11	11.967.287,21	12.100.000,00	13.706.820,00	16.162.791,39	17.112.497,06
9.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Deduções da Receita de Impostos (digitar com sinal negativo)	2.570.741,91	2.570.741,91	(2.838.183,54)	(2.500.000,00)	2.502.120,00	3.001.372,50	3.101.918,48
9.1.7.0.00.0.0.00.00.00	Demais Deduções do FUNDEB	(7.265.503,07)	(8.042.311,92)	(6.896.236,67)	(6.987.200,00)	(10.126.000,00)	(11.460.334,72)	(13.286.008,08)
9.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Demais Deduções da Receita Corrente (digitar com sinal negativo)	398.330,55	584.206,34	409.267,80	752.000,00	637.900,00	659.716,18	681.816,67
9.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Demais Deduções da Receita de Capital (digitar com sinal negativo)	17.274,43	4.466,94	124.956,02	20.000,00	40.000,00	41.368,00	42.753,82
	TOTAL DAS RECEITAS ARRECADADAS	72.265.710,70	80.465.628,82	86.984.146,98	107.000.000,00	105.066.197,00	116.201.189,26	130.682.259,41

Município de : Tapejara
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021

TABELA 01 - Parâmetros Utilizados nas Estimativas das Receitas e Despesas

Indicador	2018	2019	2020	2021	2022	2023
INFLAÇÃO MÉDIA ANUAL (I P C A)	3,75%	4,31%	2,50%	3,05%	3,42%	3,35%
VARIAÇÃO DO PIB	1,12%	1,10%	-6,51%	3,50%	2,53%	2,44%
CRESCIMENTO VEGETATIVO DA FOLHA SALARIAL	6,09%	12,33%	5,09%	7,84%	8,42%	7,11%
CRESCIMENTO AUTÔNOMO DE OUTROS CUSTEIOS	17,97%	-2,05%	8,49%	8,14%	4,86%	7,16%
ESFORÇO NA ARRECADADAÇÃO TRIBUTÁRIA	22,36%	-8,49%	2,77%	5,55%	-0,06%	2,75%
CRESC.REAL DAS TRANSFER CORR DA UNIÃO	5,51%	5,20%	31,71%	14,14%	17,02%	20,96%
CRESC.REAL DAS TRANSFER CORR DO ESTADO	7,06%	0,71%	7,53%	5,10%	4,45%	5,69%
PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL - EXECUTIVO	0,15%	0,17%	0,90%	0,00%	0,50%	0,50%
PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL - LEGISLATIVO	0,15%	0,17%	0,90%	0,00%	0,50%	0,50%
CRESCIMENTO DOS INVESTIMENTOS	-43,20%	80,97%	96,75%	44,84%	74,19%	71,93%
Taxa de Juros Selic (Média do Ano)	6,50%	4,90%	2,67%	2,43%	4,42%	5,46%
Taxa de Câmbio (Média do Ano)	3,65	3,94	5,13	5,02	4,78	4,76

Os parâmetros acima foram utilizados para as projeções de receitas e despesas, bem como para os cálculos em valores correntes e constantes, de acordo com sua pertinência, ou não com as origens/especie/rubrica de receita e/ou grupo de natureza de despesa.

Município de : Tapejara

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021

Tabela 03 - Evolução e Estimativas para a Receita Corrente Líquida Apuração Conforme a Instrução Normativa nº 06/2019, do TCE/RS

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intraorçamentárias)	89.155.725,44	97.513.150,00	105.661.187,00	117.566.767,20	133.858.707,01
II - DEDUÇÕES	19.709.326,56	19.525.000,00	21.798.864,58	23.822.829,91	26.395.434,72
IRRFs/Rendimentos do Trabalho	1.368.437,52	1.425.000,00	1.574.072,40	1.626.934,27	1.727.700,97
Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio	1.649.310,26	1.750.000,00	1.968.000,00	2.217.659,83	2.467.256,86
Compensação Financeira entre Regimes	329.672,92	330.000,00	431.679,81	446.443,26	461.399,11
Rendimentos de Aplicações de Rec. Previdenciários	4.519.216,67	3.900.000,00	4.159.292,37	4.410.369,14	4.669.334,55
Deduções da Receita Corrente	11.842.689,19	12.120.000,00	13.665.819,99	15.121.423,40	17.069.743,23
III - (+) Ajuste Perdas com o Fundeb	-	-	-	-	-
IV - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II+III)	69.446.398,88	77.988.150,00	83.862.322,42	93.743.937,29	107.463.272,29

Município de : Tapejara
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021
Tabela 04 - Estimativa de Limites de Gastos com Pessoal do Poder Executivo e Legislativo para o período de 2021 a 2023

	2021	2022	2023
PODER EXECUTIVO			
Limite Máximo Legal - 54 % da RCL (alínea "b" do inciso III do artigo 20 da LRF)	45.285.654,11	50.621.726,14	58.030.167,03
Limite Prudencial - 51,30 % da RCL (parágrafo único do artigo 22 da LRF)	43.021.371,40	48.090.639,83	55.128.658,68
Limite de Alerta - 48,60 % da RCL (inciso II do § 1º do artigo 59 da LRF)	40.757.088,70	45.559.553,52	52.227.150,33
PODER LEGISLATIVO			
Limite Máximo Legal - 6 % da RCL (alínea "b" do inciso III do artigo 20 da LRF)	5.031.739,35	5.624.636,24	6.447.796,34
Limite Prudencial - 5,70 % da RCL (parágrafo único do artigo 22 da LRF)	4.780.152,38	5.343.404,43	6.125.406,52
Limite de Alerta - 5,40 % da RCL (inciso II do § 1º do artigo 59 da LRF)	4.528.565,41	5.062.172,61	5.803.016,70

O objetivo do demonstrativo é evidenciar, com base na Receita Corrente Líquida prevista, os limites Lega, Prudencial e de Alerta para as Despesas com Pessoal do Poder Executivo e Legislativo.

- a) quando as despesas com pessoal superarem, respectivamente, 48,60% e 5,40% da RCL no Poder Executivo e Legislativo, caberá a emissão do alerta de que trata o inciso II do § 1º do artigo 59;
- b) o limite prudencial corresponde a 51,30% e 5,70% da RCL, respectivamente no Executivo e Legislativo. Quando superado, e de acordo com o estipulado no parágrafo único do artigo 22 c/c alínea "a" do inciso III do artigo 20, ambos da LRF, e coloca o respectivo poder ao alcance das seguintes vedações:
 - I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do artigo 37 da Constituição;
 - II - criação de cargo, emprego ou função;
 - III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
 - IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
 - V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do artigo 57 da Constituição e as situações previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- c) Já quando superado o limite legal, de 6% no Legislativo e de 54% no caso do Executivo, além das vedações previstas no parágrafo único do art. 22 da LRF, o Poder que houver incidido no excesso deverá adotar providências para a eliminação do percentual excedente no prazo e condições estabelecidas nos §§ 1º e 2º e do caput do artigo 23, e o Município sujeito às restrições dos §§ 3º e 4º do mesmo artigo, todos da LRF.

Município de : Tapejara
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021
TABELA 05 - Demonstrativo da Evolução da Dívida Consolidada Líquida

Exercício	2.018	2.019	2.020	2.021	2.022	2.023
	Saldo	Saldo	Reestimativa	Previsão (Saldo Médio)	Previsão (Saldo Médio)	Previsão (Saldo Médio)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	6.241.539,36	8.076.426,83	17.000.000,00	17.439.322,06	14.171.916,30	16.203.746,12
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual (inclusive parcelamentos)	6.241.539,36	8.076.426,83	17.000.000,00	17.439.322,06	14.171.916,30	16.203.746,12
Precatórios posteriores a 05-05-2000	-	-	-	-	-	-
DISPONIBILIDADES DE CAIXA (II)	7.300.902,27	4.365.490,55	4.500.000,00	5.388.797,61	4.751.429,39	4.880.075,66
Disponibilidade da Caixa Bruta	9.609.323,90	7.903.776,48	8.000.000,00	8.504.366,79	8.136.047,76	8.213.471,52
(-) Restos a Pagar Processados	2.308.421,63	3.538.285,93	3.500.000,00	3.115.569,19	3.384.618,37	3.333.395,85
Demais Haveres Financeiros	-	-	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III = I - II)	(1.059.362,91)	3.710.936,28	12.500.000,00	12.050.524,46	9.420.486,91	11.323.670,46

Cronograma Anual de Operações de Crédito e de Amortização e Serviço da Dívida	Valores em R\$					
	2.018	2.019	2.020	2.021	2.022	2.023
Operações de Crédito / Pagamentos	Realizado	Realizado	Reestimativa	Previsão	Previsão	Previsão
2.1 - Operações de Crédito	1.732.000,00	3.377.954,17	11.000.000,00	2.500.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2.2 Encargos - Exceto RPPS	325.725,71	415.552,39	840.000,00	869.000,00	907.409,80	956.954,38
2.3 Amortizações - Exceto RPPS	2.657.589,52	1.572.629,67	1.915.000,00	2.294.000,00	2.372.454,80	2.951.932,04

Fonte: Sistema - Contabilidade

Dívida Pública Consolidada - É o montante total apurado:

- das obrigações financeiras do Município, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados;
- das obrigações financeiras do Município, assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constatado como receitas no orçamento;
- dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

Dívida Consolidada Líquida - DCL - Corresponde à dívida pública consolidada menos as deduções, que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Município de : Tapejara
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021
TABELA 06 - Demonstrativo da Memória de Cálculo do Resultado Primário e Nominal - ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	2.018	2.019	2.020	2.021	2.022	2.023
	Arrecadação	Arrecadação	Projeção	Projeção	Projeção	Projeção
Receitas Correntes - Exceto Intraorçamentárias	71.572.200,94	77.313.036,25	85.393.150,00	91.995.367,00	102.445.343,80	116.788.963,78
(-) Aplicações Financeiras em Geral	608.304,62	599.970,64	430.150,00	624.707,63	662.418,27	701.313,75
(-) Aplicações Financeiras do RPPS	2.587.060,30	4.519.216,67	3.900.000,00	4.159.292,37	4.410.369,14	4.669.334,55
(-) Outras Receitas Financeiras	1.074.653,04	665.902,05	500.000,00	595.393,79	733.234,58	644.524,30
(=) Receitas Primárias Correntes (I)	67.302.182,98	71.527.946,89	80.563.000,00	86.615.973,21	96.639.321,82	110.773.791,19
Receitas de Capital - Exceto Intraorçamentárias	2.585.794,00	4.788.988,83	13.606.850,00	4.715.000,01	3.341.158,28	3.471.098,88
(-) Operações de Crédito	1.732.000,00	3.377.954,17	11.000.000,00	2.500.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
(-) Amortização de Empréstimos	690,00	180.766,10	80.000,00	94.818,52	98.061,31	101.346,37
(-) Alienação de Investimentos Temporários e Permanentes	32.098,24	16.294,36	15.000,00	23.496,17	24.299,74	25.113,78
(-) Outras Receitas de Capital - Não Primárias	821.005,76	1.213.974,20	2.511.850,00	2.096.685,32	2.218.797,23	2.344.638,74
(=) Receitas Primárias de Capital (II)	68.123.188,74	72.741.921,09	83.074.850,00	88.712.658,53	98.858.119,05	113.118.429,93
RECEITAS PRIMÁRIAS TOTAIS (III = I + II)						
DESPESAS PRIMÁRIAS						
Despesas Correntes - Exceto Intraorçamentárias	58.852.136,32	65.840.251,25	70.189.148,14	72.676.000,00	80.639.973,84	93.511.025,31
(-) Juros e Encargos da Dívida	325.725,71	415.552,39	840.000,00	1.269.000,00	1.307.409,80	1.356.954,38
(=) Despesas Primárias Correntes (IV)	58.526.410,61	65.424.698,86	69.349.148,14	71.407.000,00	79.332.564,04	92.154.070,94
Despesas de Capital - Exceto Intraorçamentárias	7.946.626,09	11.430.329,96	20.915.000,00	15.853.000,00	17.506.938,63	19.033.029,09
(-) Concessão e Empréstimos e Financiamentos						
(-) Aquisição de Títulos de Capital Já Integralizado						
(-) Aquisição de Títulos de Crédito	2.657.589,52	1.572.629,67	1.915.000,00	2.294.000,00	2.372.454,80	2.951.932,04
(-) Amortização da Dívida	5.289.036,57	9.857.700,29	19.000.000,00	13.539.000,00	15.134.483,83	16.081.097,06
(=) Despesas Primárias de Capital (V)	63.815.447,18	75.282.399,15	88.349.148,14	84.946.000,00	94.467.047,87	108.235.167,99
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAIS (VI = IV + V)						
RESULTADO PRIMÁRIO - ACIMA DA LINHA (VII = III - VI)	4.307.741,56	2.540.478,06	5.274.298,14	3.766.658,52	4.391.071,18	4.883.261,94
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (Variações Patrimoniais Aumentativas)						
4.4.5.1.1.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Consolidação	300,65	2.440,05	30.000,00	11.178,77	15.182,26	19.812,78
4.4.5.2.1.00.00 - Remuneração de Aplicações Financeiras - Consolidação	3.739.699,81	4.727.287,12	3.393.000,00	4.049.394,87	4.235.860,64	4.105.296,09
SOMA DOS JUROS E ENCARGOS ATIVOS (VIII)	3.740.000,46	4.729.727,17	3.423.000,00	4.060.573,64	4.251.042,90	4.125.108,87
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (Variações Patrimoniais Diminutivas)						
3.4.1.1.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Consolidação	470.168,42	349.803,27	740.000,00	792.626,33	855.211,00	839.404,42
3.4.2.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Consolidação	850,57	61.450,83	150.000,00	72.486,77	98.829,22	112.953,28
SOMA DOS JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (IX)	471.019,00	411.254,10	890.000,00	865.113,10	954.040,22	952.357,70
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (X = VII + VIII)	7.576.723,03	1.777.995,01	2.741.298,14	6.962.119,05	7.668.073,87	8.056.013,11

Município de : Tapoelara
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 METAS ANUAIS - CONSOLIDADO
 EXERCÍCIO DE 2021

ESPECIFICAÇÃO	2021			2022			2023		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / x 100) (b / RCL)	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / x 100) (c / RCL)	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / x 100) (d / RCL)
Receita Total	98.710.367,00	93.848.002,91	115,32%	105.786.502,08	99.260.790,04	112,85%	120.260.082,66	109.183.852,80	111,91%
Receitas Primárias (I)	86.711.956,53	85.087.004,88	105,78%	98.856.119,05	92.759.802,10	105,45%	112.544.054,40	102.689.976,77	105,26%
Despesas Totais	88.509.000,00	85.889.374,09	101,29%	98.146.912,47	92.093.468,13	106,77%	108.235.187,99	102.178.505,46	104,73%
Despesas Primárias (II)	84.846.000,00	82.431.829,21	4,49%	94.467.077,87	88.939.905,62	8,20%	4.883.281,94	4.433.503,03	4,54%
Resultado Primário (I-II)	3.766.658,52	3.656.175,67	8,30%	4.381.071,18	7.213.815,29	15,12%	8.056.013,11	7.314.037,01	15,08%
Divida Pública Consolidada	17.439.322,06	6.756.059,25	20,59%	14.983.310,30	13.297.685,25	10,05%	16.203.746,12	14.711.346,33	9,00%
Divida Consolidada Líquida	12.050.524,46	11.693.861,68	0,00%	9.420.486,91	8.839.359,98	0,00%	11.323.670,46	10.280.736,10	0,00%
Receitas Primárias Advidas de PPP (IV)	-	-	0,00%	-	-	0,00%	-	-	0,00%
Despesas Primárias Geradas por PPP (V)	-	-	0,00%	-	-	0,00%	-	-	0,00%
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV) - (V)	-	-	0,00%	-	-	0,00%	-	-	0,00%

Fonte : Sistema - Contabilidade

O Demonstrativo de Metas Anuais objetiva estabelecer as metas para o triênio compreendendo o ano de vigência da LDO e os dois subsequentes, abrangendo a Receita e Despesa Total, Receitas Não Financeiras, Despesas Não Financeiras, Resultado Primário, Resultado Nominal e Dívida Pública, visando atender a disposição contida no art. 4º, § 1º da LRF.

Para melhor entendimento, cabem aqui os seguintes conceitos:
 1 - as receitas primárias compreendem as receitas fiscais líquidas, operações de crédito, amortização de empréstimos e alienação de investimentos permanentes e temporários; renda, remuneração de empréstimos e outras receitas de valores mobiliários), resultantes do somatório das receitas correntes e de capital, excluídas as receitas de aplicações financeiras (juros de títulos de renda, remuneração de empréstimos correspondem ao total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida, aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com juros e amortização de empréstimos correspondem ao total da despesa orçamentária deduzindo o esforço fiscal do Município;
 3 - o resultado primário ACIMA DA LINHA corresponde à diferença entre as receitas primárias e despesas primárias evidenciando o esforço fiscal do Município;
 4 - o resultado nominal calculado pelo critério ACIMA DA LINHA foi obtido a partir do resultado primário, como resultado da comparação entre os juros ativos e passivos, representado a diferença entre o saldo previsto da dívida fiscal em 31 de dezembro de determinado ano em 31 de dezembro do ano anterior;
 5 - a dívida pública consolidada é o montante apurado das obrigações financeiras do ente da Prefeitura, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados; as assumidas em virtude da realização de operações de crédito para o Município, em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham conatado como receitas no orçamento; dos precatórios judiciais emitidos a partir de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos; e a dívida Consolidada Líquida - DCL - corresponde à dívida pública consolidada, deduzidas os valores que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Premissas Metodologia Utilizadas:
 1 - Os parâmetros macroeconômicos utilizados na elaboração das estimativas constantes no Anexo de Metas Fiscais são relacionados na Tabela 01. Os números estão apresentados de duas formas. Em moeda corrente e em moedas arcaicas (sem inflação). Esses indicadores foram utilizados na composição da estimativa de receita que visamos a média de arrecadação, em cada fonte, relacionando por base, por exemplo, ao índice de inflação, crescimento da planta de valores do IPTU, ampliação do perímetro urbano da cidade, políticas de combate à evasão e à sonegação fiscal, crescimento das receitas oriundas de transferências da União e do Estado, dentre outros.
 2 - Em relação às despesas correntes, foram considerados os parâmetros de inflação, crescimento vegetativo e aumento real, quando cabível, das despesas, a conclusão dos projetos em andamento além da inflação, considerou-se a estimativa de crescimento real dessas despesas em nível que viabilize a sua aplicação a fim de garantir, precipuamente, a conclusão dos projetos em andamento demonstrados no Anexo IV. Asseguraram-se, ainda, os recursos para pagamento das obrigações decorrentes dos juros e amortização da dívida pública.
 3 - No tocante às despesas com pessoal, em específico, foi considerado o provável efeito da revisão salarial anual prevista na Constituição da República, o crescimento vegetativo da folha salarial e eventual aumento acima dos níveis inflacionários. As Tabelas 03 e 04 demonstram, respectivamente, as projeções para a Receita Corrente Líquida e Limites para os Gastos com Pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo.
 4 - Considera-se o PIB e o IPCA como as principais variáveis para explicar o crescimento nominal das receitas, visto que boa parte das receitas tributárias e não tributárias, bem como as transferências constitucionais e legais acompanham o ritmo das atividades econômicas de âmbito nacional. Assim, para os exercícios de 2021, 2022 e 2023, considerou-se um crescimento do Produto Interno Bruto nacional de 3,50%, 2,53% e 2,44% e das taxas de inflação (IPCA) de 3,05%, 3,35%, respectivamente, cujas projeções decorrem do sistema de expectativa de mercado, segundo informações do sítio do Banco Central do Brasil, verificadas em 30/08/2020.
 5 - Outro ponto importante a ser destacado são as receitas intraorçamentárias.
 6 - Em relação ao Resultado Primário e ao Resultado Nominal, considerou a metodologia estabelecida na Portaria STN nº 286/2019 e suas alterações. Os resultados primários previstos para os três anos são considerados suficientes para manutenção do equilíbrio fiscal. Cabe ponderar que, nos termos do art. 2º da LDO, o resultado primário poderá ser revisado por ocasião da publicação da Lei Orçamentária Anual ou durante o exercício de 2021. O resultado nominal reflete a variação do endividamento fiscal líquido entre as datas referidas. A memória de cálculo do Resultado Primário e Nominal pelo critério acima da linha está especificada na Tabela 06.
 7 - Na estimativa do montante da dívida consolidada para 2021, 2022 e 2023, utilizou-se, como parâmetros a previsão da média anual para a taxa de juros SELIC, de 2,43%, 4,42% e 5,46%, segundo informações do sítio do Banco Central do Brasil, verificadas em 15/08/2020.
 8 - Já na apuração do montante da dívida líquida, os valores das Disponibilidades Financeiras foram calculados levando-se em consideração a estimativa da posição em 31/12/2020, projetando-se os valores futuros com base nos percentuais médios dos valores realizados no ano anterior e no ano de referência da LDO, os números mais representativos no contexto das projeções.
 9 - Isso posto, podemos elencar, a partir da leitura das projeções de receitas e despesas correntes que, deduzidas das despesas com juros e amortização de empréstimos, representadas pelos Rendimentos de Operações Financeiras (R\$ 5.379.393,60), das receitas de Operações de Crédito (R\$ 2.500.000,00), das Aliações de Investimentos (R\$ 0,00) e das resultantes de operações de Empréstimos Concedidos (R\$ 95.818,00), resultam numa Receita Primária de R\$ 88.712.658,52.
 9.2 - As despesas do Município foram programadas segundo o comportamento previsto da receita, sendo que o maior objetivo é manter, ou ainda, ampliar a capacidade própria de investimentos, sem comprometer o equilíbrio financeiro. Assim, consideradas todas as fontes de recursos, a despesa total está prevista em R\$ 88.509.000,00. Deduzindo-se as despesas financeiras com juros e encargos da dívida, estimadas em R\$ 1.269.000,00, mais as despesas com concessão de empréstimos, no valor de R\$ 0,00 e a Amortização da Dívida Pública, estimada em R\$ 2.294.000,00, tem-se que as despesas primárias para 2021 foram previstas em R\$ 84.946.000,00, chegando-se à meta de resultado primário de 2021 que foi inicialmente prevista em R\$ 3.766.658,52 a qual entendemos como necessária e suficiente para a preservação das atividades essenciais e para a manutenção das contas públicas. No entanto, ressaltamos que, a depender do comportamento das variáveis macroeconômicas, ou na hipótese de atualização das metas, esse valor poderá ser alterado, conforme expressa previsão do art. 2º da LDO.
 9.3 - Cotejando-se o valor previsto para as receitas e despesas primárias com o valor previsto para as despesas primárias, constatamos que há uma diferença de R\$ 3.766.658,52, ou na hipótese de atualização das metas, esse valor poderá ser alterado, conforme expressa previsão do art. 2º da LDO, esse corresponde à posição em dezembro de cada exercício, considerando a despesa e as liberações e das liberações a serem realizadas no respectivo período, estando os valores evidenciados na Tabela 05.

Município de : Tapejara
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS - RPPS
 EXERCÍCIO DE 2021

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2021			2022			2023		
	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB
	Corrente	Constante	(a / PIB) x 100	Corrente	Constante	(b / PIB) x 100	Corrente	Constante	(c / PIB) x 100
Receita Total RPPS	14.913.772,19	14.472.365,05		16.489.159,41	15.471.983,26		18.020.187,27	16.360.489,35	
Receitas Primárias RPPS (I)	10.754.479,82	10.436.176,44		12.078.790,27	11.333.679,07		13.350.852,73	12.121.210,54	
Despesa Total RPPS	14.913.772,19	14.472.365,05		16.489.159,41	15.471.983,26		18.020.187,27	16.360.489,35	
Despesas Primárias RPPS (II)	14.913.772,19	14.472.365,05		16.489.159,41	15.471.983,26		18.020.187,27	16.360.489,35	
Resultado Primário RPPS (I - II)	- 4.159.292,37	- 4.036.188,62		- 4.410.369,14	- 4.138.304,19		- 4.669.334,55	- 4.239.278,81	

Fonte: Sistema - Contabilidade

Este demonstrativo foi elaborado pelo Poder Executivo Municipal para fins de dar maior transparência à meta de Resultado Primário, possibilitando o acompanhamento individualizado do resultado primário do Tesouro Municipal e do Regime Próprio de Previdência, bem como auxiliar na avaliação do cumprimento das metas fiscais. A metodologia e os conceitos são idênticos aos utilizados para a elaboração do anexo de metas fiscais (consolidado).

Município de : Tapejara
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
 EXERCÍCIO DE 2021

ESPECIFICAÇÃO	H Metas Previstas em		II Metas Realizadas em		% PIB	% RCL	% PIB	% RCL	Variação	
	2019 (a)	2019 (b)	2019 (b)	2019 (b)					Valor (c) = (b-a)	(c/a) x 100 %
Receita Total	82.245.000,00	82.102.025,08	82.102.025,08	82.102.025,08		118,43%		118,22%	-	-0,17%
Receita Primárias (I)	70.320.400,00	73.410.425,97	73.410.425,97	73.410.425,97		101,26%		105,71%	3.090.025,97	4,39%
Despesa Total	75.744.500,00	77.270.581,21	77.270.581,21	77.270.581,21		109,07%		111,27%	1.526.081,21	2,01%
Despesa Primárias (II)	73.377.500,00	75.282.399,15	75.282.399,15	75.282.399,15		105,66%		108,40%	1.904.899,15	2,60%
Resultado Primário (I-II)	-	3.057.100,00	-	1.871.973,18		-4,40%		-2,70%	5.707.468,17	-166,73%
Resultado Nominal	-	3.423.185,10	-	2.284.283,07		-4,93%		3,29%	5.298.332,17	-39,61%
Dívida Pública Consolidada	13.374.759,00		8.076.426,83			19,26%		11,63%		
Dívida Consolidada Líquida	7.925.069,00		3.710.936,28			11,41%		5,34%		

FONTE: Sistema - Contabilidade

O objetivo deste demonstrativo é estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício anterior ao da edição da LDO (2018), incluindo análise dos fatores determinantes para o alcance ou não dos valores estabelecidos como metas, visando a atender o disposto no art. 4º, § 2º, inciso I da LRF.

Assim, conforme demonstrado em audiência pública de avaliação das metas fiscais relativas ao terceiro quadrimestre do exercício financeiro de 2019 (art. 9º, § 4º da LRF), o resultado primário, principal indicador de sustentabilidade fiscal do setor público, ficou em R\$ -1.871.973,18, valor -38,77% inferior à meta estabelecida, que era de R\$ -3.057.100,00. O desempenho verificado demonstra que o ingresso das receitas primárias (não financeiras) não foi capaz de suportar o total das despesas primárias (não financeiras) do exercício.

As receitas não financeiras totalizaram R\$ 73.410.425,97, superando em 4,39% a projeção para o período de R\$ 70.320.400,00. As despesas não financeiras atingiram R\$ 75.282.399,15, estabelecendo-se 2,60% acima da previsão orçamentária. Não obstante a sua expansão, corresponderam a 2,55% do total das receitas primárias não comprometendo, dessa forma, a obtenção do superávit primário.

Em parte, esse resultado é em decorrência do desempenho favorável apresentado pela receita, tendo sido fortemente condicionado pelo comportamento das receitas correntes, que apresentaram um incremento de 7,89% em relação ao valor consignado no orçamento. Destaca-se no exercício de 2019 o desempenho dos grupos de receita tributária, patrimonial e de transferências correntes, que superaram a expectativa, respectivamente, em 9,15%, 30,94% e 6,83%.

A dívida consolidada totalizou R\$ 8.076.426,83, valor 39,61% inferior ao saldo de R\$ 13.374.759,00 estimado para o exercício. Tal comportamento é reflexo aumento das projeção consignada na Lei do Orçamento.

No anexo de metas fiscais, que acompanhou a LDO para 2019, estipulou-se o montante da dívida fiscal líquida em R\$ 7.925.069,00. Contudo, os resultados efetivamente apurados e especificados no Relatório Resumido de Execução Orçamentária, e avaliados ao final daquele exercício apontam que o estoque da dívida, atualizado em dezembro daquele ano era de R\$ 3.710.936,28 que, comparado com o montante apurado ao final de 2018, apresentou um acréscimo de R\$ 4.770.720,72, valor este, que, de acordo com os conceitos estabelecidos no Manual dos Demonstrativos Fiscais, representa o Resultado Nominal pelo critério Abaixo da Linha.

DEMONSTRATIVO DE METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
EXERCÍCIO DE 2021

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2018	2019	Variação %	2020	Variação %	2021	Variação %	2022	Variação %	2023	Variação %
Receita Total	74.000.000,00	82.245.000,00	11,14%	100.267.000,00	21,91%	96.710.367,00	-3,55%	105.786.502,08	9,38%	120.260.062,66	13,68%
Receitas Primárias (I)	68.523.800,00	70.320.400,00	2,62%	82.633.000,00	17,51%	88.712.658,53	7,36%	98.858.119,05	11,44%	113.118.429,93	14,43%
Despesa Total	74.000.000,00	75.744.500,00	2,36%	93.642.500,00	23,63%	88.509.000,00	-5,48%	98.146.912,47	10,89%	112.544.054,40	14,67%
Despesas Primárias (II)	72.150.000,00	73.377.500,00	1,70%	90.889.500,01	23,87%	84.946.000,00	-6,54%	94.467.047,87	11,21%	108.235.167,99	14,57%
Resultado Primário (I - II)	- 3.626.200,00	- 3.057.100,00	-15,69%	- 8.256.500,01	170,08%	3.766.658,52	-145,62%	4.391.071,18	16,58%	4.883.261,94	11,21%
Resultado Nominal	126.813,00	- 3.423.185,10	-2799,40%	4.784.476,45	-239,77%	6.962.119,05	45,51%	7.688.073,87	10,43%	8.056.013,11	4,79%
Dívida Pública Consolidada	5.289.712,00	13.374.759,00	152,84%	17.000.000,00	27,11%	17.439.322,06	2,58%	14.171.916,30	-18,74%	16.203.746,12	14,34%
Dívida Consolidada Líquida	783.449,00	7.925.069,00	911,56%	12.500.000,00	57,73%	12.050.524,46	-3,60%	9.420.486,91	-21,83%	11.323.670,46	20,20%

VALORES A PREÇOS CONSTANTES

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2018	2019	Variação %	2020	Variação %	2021	Variação %	2022	Variação %	2023	Variação %
Receita Total	79.119.135,00	84.301.125,00	6,55%	100.267.000,00	18,94%	93.848.002,91	-6,40%	99.260.790,04	5,77%	109.183.852,80	10,00%
Receitas Primárias (I)	73.264.105,17	72.078.410,00	-1,62%	82.633.000,00	14,64%	86.087.004,88	4,18%	92.759.802,10	7,75%	102.699.979,77	10,72%
Despesa Total	79.119.135,00	77.638.112,50	-1,87%	93.642.500,00	20,61%	85.889.374,09	-8,28%	92.092.468,13	7,22%	102.178.505,46	10,95%
Despesas Primárias (II)	77.141.156,63	75.211.937,50	-2,50%	90.889.500,01	20,84%	82.431.829,21	-9,31%	88.639.605,42	7,53%	98.266.476,73	10,86%
Resultado Primário (I - II)	- 3.877.051,45	- 3.133.527,50	-19,18%	- 8.256.500,01	163,49%	3.655.175,67	-144,27%	4.120.196,68	12,72%	4.433.503,03	7,60%
Resultado Nominal	135.585,61	- 3.508.764,73	-2687,86%	4.784.476,45	-236,36%	6.756.059,25	41,21%	7.213.815,29	6,78%	7.314.037,01	1,39%
Dívida Pública Consolidada	5.655.641,05	13.709.127,98	142,40%	17.000.000,00	24,00%	16.923.165,52	-0,45%	13.297.685,25	-21,42%	14.711.346,33	10,63%
Dívida Consolidada Líquida	837.646,04	8.123.195,73	869,76%	12.500.000,00	53,88%	11.693.861,68	-6,45%	8.839.359,98	-24,41%	10.280.736,10	16,31%

Fonte: Sistema - Contabilidade

Este demonstrativo tem por objetivo avaliar as metas previstas para o exercício da LDO (2021), em comparação com as estabelecidas para os três exercícios anteriores (2018, 2019 e 2020), bem como para os dois seguintes (2022 e 2023), referentes à Receita Total, Receitas Não Financeiras, Despesas Não Financeiras, Resultado Primário, Resultado Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, cumprindo, assim, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso II, da LRF.

Os valores relativos às previsões de Receitas, Despesas e Resultado Primário de 2018, 2019 e 2020 foram atualizados pelas respectivas Leis Orçamentárias Anuais. Já os valores da previsão do Resultado Nominal, Dívida Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, foram extraídos dos anexos de metas fiscais das respectivas LDO.

Já em relação às previsões para os exercícios de 2021, 2022 e 2023, os valores, a metodologia, as premissas utilizadas e a respectiva memória de cálculo são as mesmas utilizadas para o estabelecimento das metas explicitadas no Demonstrativo 1 - de Metas Anuais, evidenciando assim a sua consistência.

Município de : Tapejara
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
 EXERCÍCIO DE 2021

R\$ 1,00

	2019	%	2018	%	2017	%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
Patrimônio/Capital	(55.983.298,00)	92,27%	(49.289.149,65)	88,04%	(41.446.348,49)	84,09%
Reservas		0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	(4.689.486,05)	7,73%	(6.694.148,35)	11,96%	(7.842.801,16)	15,91%
TOTAL	(60.672.784,05)	100,00%	(55.983.298,00)	100,00%	(49.289.149,65)	100,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO

	2019	%	2018	%	2017	%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
Patrimônio/Capital	3.845.526,82	111,07%	(5.114.118,37)	-132,99%	(4.532.033,51)	88,62%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Lucros ou Prejuízos Acumulados	(383.371,36)	-11,07%	8.959.645,19	232,99%	(582.084,86)	11,38%
TOTAL	3.462.155,46	100,00%	3.845.526,82	100,00%	(5.114.118,37)	100,00%

CONSOLIDAÇÃO GERAL

	2019	%	2018	%	2017	%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
Patrimônio/Capital	(52.137.771,18)	91,13%	(54.403.268,02)	104,35%	(45.978.382,00)	84,51%
Reservas		0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	(5.072.857,41)	8,87%	2.265.496,84	-4,35%	(8.424.886,02)	15,49%
TOTAL	(57.210.628,59)	100,00%	(52.137.771,18)	100,00%	(54.403.268,02)	100,00%

Fonte: Sistema - Contabilidade

O presente demonstrativo visa a demonstrar a evolução do Patrimônio Líquido nos três exercícios anteriores ao da edição da LDO (2017, 2018 e 2019), cumprindo, dessa forma, o disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da LRF.

Conforme estabelecido pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, o Patrimônio Líquido representa o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos. Integram o Patrimônio Líquido o patrimônio (no caso dos órgãos de administração direta) ou capital social (no caso das empresas estatais), as reservas de capital, os ajustes de avaliação patrimonial, as reservas de lucros, as ações em tesouraria, os resultados acumulados e outros desdobramentos do saldo patrimonial. Nesse aspecto, cumpre destacar que, na linha "Resultado Acumulado", foram considerados os valores de ajustes de exercícios anteriores, os quais, apesar de não terem sido considerados na apuração do resultado do exercício, tiveram influência da variação do saldo do Patrimônio Líquido.

É preciso enfatizar que o Município segue as normas da Lei Federal nº 4.320/64, não apresentando no seu balanço as nomenclaturas previstas na Lei Federal nº 6.404/76. Assim, em vez de "Resultado Acumulado", o Município utiliza a nomenclatura de "Superávit ou Déficit do Exercício".

O Sistema de Previdência, por força da Lei Municipal nº 1.631/1991, está sobre a gestão do Fundo de Previdência do Município Social, sendo que seus registros contábeis estão em conformidade com as Normas do Ministério da Previdência Social e apartados das demais contas do Município.

Em termos consolidados, a evolução do Patrimônio Líquido do Município, nos últimos três exercícios, demonstrada para o período de 2017 a 2019, aponta que o saldo patrimonial aumentou de R\$ (54.403.268,02) em 31.12.2017 para R\$ (57.210.628,59) em 31.12.2019.

Ainda, conforme pode ser observado, o Município encerrou as contas de 2019 com superávit patrimonial.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
EXERCÍCIO DE 2021

R\$ 1,00

	2019	2018	2017
RECEITAS REALIZADAS			
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2016		-	130.557,82
RECEITAS DE CAPITAL	39.016,47	25.338,36	80.272,33
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	39.016,47	25.338,36	80.272,33
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	39.016,47	25.338,36	80.272,33
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimento de Aplicações Financeira de Alienac de Bens	7.012,02	7.289,26	6.832,24
TOTAL	46.028,49	32.627,62	217.662,39
DESPESAS EXECUTADAS			
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL	1.235,00	-	5.112,00
Investimentos	1.235,00	-	5.112,00
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	1.235,00	-	5.112,00
TOTAL	289.971,50	245.178,01	212.550,39

Fonte: Sistema - Contabilidade

O demonstrativo acima tem por objetivo destacar as origens e as aplicações dos recursos obtidos, pelo Município, com a alienação de ativos, ocorridos nos 3 exercícios anteriores ao da edição da LDO (2017, 2018 e 2019).

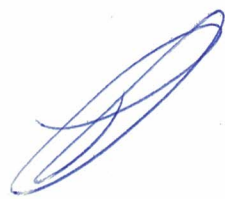
Os dados apresentados permitem afirmar que o Município tem aplicado corretamente os recursos obtidos, na forma prescrita pelo art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal que prescreve que "é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência, geral e próprio dos servidores públicos."

Município de : Tapejara
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
 EXERCÍCIO DE 2021

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
	2019	2018	2017
RECEITAS CORRENTES (I)	12.980.407,15	10.521.758,66	10.079.930,16
Receita de Contribuições dos Segurados	1.648.388,64	1.584.832,64	1.554.847,88
Civil	1.648.388,64	1.584.832,64	1.554.847,88
Ativo	1643429,68	1.582.468,45	1.552.598,97
Inativo	4958,96	2.364,19	2.248,91
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais	6.882.121,91	6.307.633,88	5.870.257,80
Civil	6.882.121,91	6.307.633,88	5.870.257,80
Ativo	6.873.633,07	6.303.586,79	5.866.265,00
Inativo	8.488,84	4.047,09	3.992,80
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Em Regime de Parcelamento de Débitos	4.120.799,26	2.119.659,93	2.386.478,83
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários	4.120.799,26	2.119.659,93	2.386.478,83
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outras Receitas Correntes	329.097,34	509.632,21	268.345,65
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	326.824,68	509.123,51	263.952,23
Demais Receitas Correntes	2.272,66	508,70	4.393,42
RECEITAS DE CAPITAL (II)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	12.980.407,15	10.521.758,66	10.079.930,16
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
ADMINISTRAÇÃO (IV)	68.480,58	70.476,56	60.186,47
Despesas Correntes	68.480,58	70.476,56	60.186,47
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA (V)	6.437.631,67	5.414.517,87	4.904.865,15
Benefícios - Civil	6.380.583,17	5.339.826,00	4.838.215,78
Aposentadorias	4.841.789,23	3.827.851,00	3.260.585,58
Pensões	1.036.878,69	885.120,63	778.708,47
Outros Benefícios Previdenciários	481.915,25	626.854,37	798.921,73
Benefícios - Militar			
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias	77.048,50	74.691,87	66.649,37
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	77.048,50	74.691,87	66.649,37
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	6.506.112,25	5.484.994,43	4.965.051,62
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	6.474.294,90	5.036.764,23	5.114.878,54
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			
VALOR			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			
VALOR	5.648.000,00	4.691.000,00	4.730.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO			
2019			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		3.594.688,56	3.109.695,93
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
BENS E DIREITOS DO RPPS			
2019			
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos	37.109.795,87	30.635.908,04	25.605.133,81



PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Table with 5 columns: EXERCÍCIO, Receitas, Despesas, Resultado, Saldo Financeiro. Rows range from 2020 to 2094.

FONTE: Sistema - Contabilidade

Este demonstrativo, visa atender o estabelecido no art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a", da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o qual determina que o Anexo de Metas Fiscais conterá a avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS. Segundo a Portaria MPS 464/2018, o equilíbrio financeiro representa a garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações dos RPPS, em cada exercício financeiro, ou seja, o equilíbrio financeiro é atingido quando o que se arrecada dos participantes do sistema previdenciário é suficiente para custear os benefícios por ele assegurados. O equilíbrio atuarial, por sua vez, representa a garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, apuradas atuarialmente, a longo prazo, devendo as alíquotas de contribuição do sistema ser definidas a partir do cálculo atuarial que leve em consideração uma série de critérios, como a expectativa de vida dos segurados e o valor dos benefícios de responsabilidade do respectivo RPPS, segundo a sua legislação. Nesse contexto, os dados acima apresentados tiveram em como base: a) o Anexo 4 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RGE) - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores, publicado no último bimestre dos exercícios de 2017, 2018 e 2019; e b) o Anexo 10 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime de Previdência, publicado no último bimestre dos exercícios de 2017, 2018 e 2019. Os valores informados na linha "Bens e Direitos do RPPS", correspondem ao saldo das disponibilidades financeiras e investimentos do RPPS, representado pelas disponibilidades em Caixa e Equivalentes de Caixa, Investimentos e Aplicações e outros bens e direitos, de acordo com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

Município de : Tapejara
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
 EXERCÍCIO DE 2021

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2021	2022	2023	
IPTU	DESCONTO	Desconto Concedido ao Contribuinte	2.200.000,00	2.275.240,00	2.351.460,54	Vide Obsevação
	ISENÇÃO	Isenção com base no Código Tributário Lei n. 3441/2010	400.000,00	413.680,00	427.538,28	
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	DESCONTO	Desconto Concedido ao Contribuinte	220.000,00	227.524,00	235.146,05	
	ISENÇÃO	Isenção com base no Código Tributário Lei n. 3441/2010	35.000,00	36.172,50	36.172,50	
TAXA DE EXPEDIENTE	DESCONTO	Desconto Concedido ao Contribuinte	100.000,00	100.000,00	100.000,00	
	ISENÇÃO	Isenção com base no Código Tributário Lei n. 3441/2010	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	DESCONTO	Desconto concedido nos termos da Lei 1623/91	30.000,00	30.000,00	30.000,00	
ISS	ISENÇÃO	Isenção com base no Código Tributário Lei n. 3441/2010	40.000,00	40.000,00	40.000,00	
LICENÇA DE CONSTRUÇÃO	ISENÇÃO	Isenção com base no Código Tributário Lei n. 3441/2010	30.000,00	30.000,00	30.000,00	
TOTAL			3.065.000,00	3.162.616,50	3.260.317,37	

Fonte: Sistema - Contabilidade

Obs: 1 - Os valores da renúncia para 2021 foram previstos de acordo com informações da Administração tributária da Prefeitura Municipal

2 - Os valores da renúncia projetados para 2022 e 2023, foram calculados a partir dos valores de 2021, aplicando-se, sobre eles, as projeções de inflação para os referidos exercícios a saber:

Inflação para 2022: 3,42%
 Inflação para 2023: 3,35%

Esse demonstrativo tem por objetivo mensurar os tributos que serão objeto de renúncia fiscal de receita, identificando seus valores nos exercícios que compreenderão o triênio a partir da vigência da LDO e estabelecendo ainda as medidas de compensação que serão adotadas, visando a dar cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

A concessão de incentivos fiscais é um instrumento que serve para fomentar o desenvolvimento econômico do Município, atraindo novas empresas ou ampliando as já existentes, de modo a gerar novos empregos e aumentar a renda per capita da população. Já os benefícios fiscais se prestam para reduzir as desigualdades sociais, desonerando determinados segmentos da sociedade do pagamento de alguns tributos, como é o caso da isenção de iptu para os aposentados de baixa renda. Diante disso pode-se afirmar que, com a devida responsabilidade, é salutar o uso desses instrumentos que tem objetivos econômicos e sociais.

O tema é destacado pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) que disciplinou a sua aplicação. Como sabido, os entes da federação têm usado esses institutos como forma de controle dos desequilíbrios econômicos e sociais, e, por isso é tratado em todo o arcabouço jurídico brasileiro: constitucional, legal e infralegal.

A Constituição Federal em seus artigos 70 e 165, § 6º, estabelece o controle sobre as renúncias de receita, com o nítido objetivo de promover o equilíbrio fiscal. Por sua vez, a LRF estabeleceu em seu artigo 11 a necessidade de instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos de competência constitucional dos entes da Federação, como requisito essencial da responsabilidade na gestão fiscal.

Nesse contexto, e conforme as diretrizes estabelecidas pelos arts. 13 e, 60 do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias, a estimativa de renúncia de receita deverá estar inserida na metodologia de cálculo da projeção da arrecadação efetiva dos tributos municipais.

Dessa forma, fica evidenciado que a Administração opta pela medida de compensação prevista no art. 14, I, da LRF, o qual determina que a renúncia deve ser considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais. Consequentemente, as renúncias contempladas nesse demonstrativo não precisarão ser compensadas pelo aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição, pois a compensação já estará ocorrendo no âmbito do processo orçamentário de estimativa das respectivas receitas.

Município de : Tapejara
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
 EXERCÍCIO DE 2021

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2021
Aumento Permanente da Receita	2.536.228,28
Decorrente de Receitas Tributárias	2.034.304,34
Decorrente de Transferências Correntes	501.923,93
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	(737.223,83)
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1.799.004,44
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	1.799.004,44
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	(1.653.813,77)
Novas DOCC	(555.105,62)
Relativas a Pessoal e Encargos Sociais	(1.098.708,15)
Relativas a Outras Despesas Correntes	-
Novas DOCC geradas por PPP	3.452.818,21
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	3.452.818,21

Fonte: Sistema - Contabilidade

A Demonstração da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado visa a assegurar que não haverá criação de nova despesa sem a correspondente fonte de financiamento.

Em outras palavras, o demonstrativo identifica o aumento permanente de receita para suportar o aumento permanente da despesa de caráter continuado, assim entendida aquela derivada de lei, contrato, ou ato normativo que fixe a obrigatoriedade de execução por um período superior a dois exercícios, cumprindo, dessa forma, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

Desse modo, para estimar o aumento permanente das receitas em 2021 considerou-se o incremento real, ou seja, a diferença entre os valores estimados a preços constantes das receitas tributárias e de transferências correntes, no biênio 2020-2021

Na mesma linha, o aumento permanente das despesas de caráter obrigatório que terão impacto em 2020, foi calculado pela diferença a valores constantes, observada no biênio 2020-2021 nos grupos de natureza de despesa "Pessoal" e "Outras Despesas Correntes", chegando-se, assim, ao saldo da margem líquida de expansão.

Caso necessário, a Margem Líquida de Expansão acima demonstrada, será utilizada, pelo Poder Executivo, como forma de compensação do aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado não previstas no orçamento, observado o disposto no art. 16 da LDO.



Município de : Tapejara
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
EXERCÍCIO DE 2021

R\$ 1,00

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Despesas oriundas de situação de emergência e/ou calamidade pública, decorrente de fenômenos naturais imprevisíveis, epidemias, pandemias, enchentes, estiagem e outras calamidades que necessitem de ações emergenciais.	320.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingência e/ou redução de dotações de despesas discricionárias.	320.000,00
Demandas judiciais oriundas de processos pertinentes à administração municipal, como ações de pequeno valor entre outras	100.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingência e/ou redução de dotações de despesas discricionárias.	100.000,00
SUBTOTAL	420.000,00	SUBTOTAL	420.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	300.000,00	Limitações de Empenhos conforme LDO	300.000,00
Restituição de Tributos a Maior	50.000,00	Limitações de Empenhos conforme LDO	50.000,00
Discrepância de Projeções:	50.000,00	Limitações de Empenhos conforme LDO	50.000,00
Outros Riscos Fiscais	20.000,00	Limitações de Empenhos conforme LDO	20.000,00
SUBTOTAL	420.000,00	SUBTOTAL	420.000,00
TOTAL	840.000,00	TOTAL	840.000,00

O Anexo de Riscos fiscais tem por objetivo especificar eventuais riscos que possam impactar negativamente nas contas públicas, indicando de forma preventiva as providências a serem tomadas caso as situações acima descritas venham a ocorrer, cumprindo desta forma o disposto no art. 4º, § 3º da LRF.

MUNICÍPIO DE: TAPEJARA								
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021								
ANEXO IV								
RELATÓRIO SOBRE PROJETOS EM EXECUÇÃO E A EXECUTAR E DESPESAS COM CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO								
(Art. 45 da LRF)								
IDENTIFICAÇÃO DAS AÇÕES	INÍCIO DA EXECUÇÃO	VALOR DO PROJETO	EXECUÇÃO %			RECURSOS PRIORIZADOS PARA 2021		
			ATÉ EXERC ANTERIOR - 2019	NO EXERCÍCIO DE 2020	A EXECUTAR EM 2021	PROJETOS EM EXECUÇÃO	CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO	NOVOS PROJETOS
P - 1001 - Aquisição de Equipamento para Câmara Municipal					100%			200.000,00
A - 2003 - Conservação e Reforma do Prédio do Poder Legislativo					100%			500.000,00
P - 1146 - Auxílio para Entidades e Comunidades					100%			50.000,00
P - 1018 - Construção/Ampliação de Prédios, Quadras e Ginásios Escolares					100%			70.000,00
P - 1017 - Aquisição de Equipamentos e Veículos de Ensino					100%			70.000,00
P - 1158 - Construção de Infraestrutura Esportiva e Quadras Poliesportivas nas Escolas Municipais					100%			15.000,00
P - 1020 - Construção e Ampliação de Escola de Educação Infantil					100%			1.150.000,00
P - 1021 - Aquisição Veículo Transporte Escolar					100%			40.000,00
P - 1029 - Construção/Ampliação de Ginásio de Esportes					100%			5.000,00
P - 1105 - Construção e Ampliação da Festa de Arrancadas					100%			5.000,00
P - 1031 - Construção de Unidades Habitacionais					100%			600.000,00
P - 1032 - Aquisição de Área para Construção de Unidades Habitacionais					100%			1.170.000,00
P - 1107 - Construção/Ampliação do Prédio do CAPS					100%			10.000,00
P - 1120 - Implantação de Pavimentação no Distrito Industrial					50%			320.000,00
P - 1057 - Conservação e Remodelação de Praças Municipais					100%			50.000,00
P - 1058 - Abertura, Pavimentação, Ampliação e Conservação de Vias Públicas				70%	30%	6.000.000,00		1.000.000,00
P - 1062 - Instalação de Câmeras de Vigilância					50%			100.000,00
P - 1141 - Implantação de Semáforos/Sinais					100%			20.000,00
P - 1149 - Aquisição de Equipamentos e Instalação de Acesso e Internet nas Comunidades Rurais					100%			40.000,00
P - 1087 - Construção de Prédio para Secretaria de Obras				50%	50%	300.000,00		-
P - 1164 - Implantação da Central de Triagem de Resíduos Domiciliares e Compostagem de Resíduos					100%			10.000,00
P - 1162 - Construção de Unidade do CRAS				90%	10%			10.000,00
P - 1163 - Construção de Unidade do CREAS					100%			305.000,00
A - 2106 - Manutenção e Conservação de Veículos e Máquinas					100%		600.000,00	-
A - 2064 - Manutenção do Parque de Eventos					100%		20.000,00	-
A - 2061 - Manutenção de Parques e Ginásios					100%		100.000,00	-
A - 2053 - Manutenção e Reforma do Centro Cultural					100%		150.000,00	-
A - 2054 - Manutenção do Parque AE Dameto					100%		100.000,00	-
A - 2038 - Manutenção e Conservação de Prédios Escolares					100%		200.000,00	-
A - 2032 - Manutenção e conservação das Unidades de Abastecimento no meio rural					100%		50.000,00	-
Total dos Recursos a Priorizar						6.300.000,00	1.220.000,00	5.740.000,00



DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão 01 – Poder Legislativo Municipal

Unidade: 001 - Câmara Municipal de Vereadores

Função: 01 – Legislativa

Subfunção: 031 – Ação Legislativa

Diagnóstico: O Poder Legislativo deve investir na qualificação dos vereadores e servidores da Câmara, em razão da complexidade de fiscalizar e legislar. Permanece a dificuldade de acesso pela população ao prédio do Legislativo Municipal.

Programa de governo: 0001 – PROCESSO LEGISLATIVO

Descrição dos objetivos do programa: Permitir que o Poder Legislativo cumpra suas atribuições constitucionais, para apreciar as proposições em geral, apurar fatos determinados, exercer a fiscalização e o controle externo, bem como representar politicamente a sociedade.

Nome do indicador estabelecido no plano plurianual: Em elaboração

Indicador (índice) previsto no momento do planejamento:

Indicador (índice) pretendido no decorrer do plano:

Tipo de Programa: Apoio Administrativo (x)		Finalístico ()		Horizonte Temporal: Contínuo (x)				Temporário ()	
Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo Previsto p/ o exercício -R\$ - Fontes de Financiamento			
				Ano	Quant. Física	Próprios	Terceiros	Total	
2.001	Administração e Elaboração Legislativa	Ações Mantidas, reformulação do Código de Postura e Plano Diretor	UN	2021	1	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00	
2.002	Manutenção da Publicidade Legislativa	Publicidade Mantida e Transmissão das Sessões	UN	2021	1	70.000,00	0,00	70.000,00	
2.003	Conservação e Reforma do Prédio do Poder Legislativo	Prédio Conservado/Reformado	UN	2021	1	500.000,00	0,00	500.000,00	
2.004	Realização de Eventos Oficiais do Legislativo	Eventos Realizados	UN	2021	5	30.000,00	0,00	30.000,00	
1.001	Aquisição de Equipamentos para a Câmara Municipal	Equipamentos Adquiridos	UN	2021	5	200.000,00	0,00	200.000,00	
2.005	Manutenção do Projeto Vereador Mirim	Ações Mantidas	UN	2021	11	50.000,00	0,00	50.000,00	
2.166	Manutenção do Veículo da Câmara Municipal	Ações Mantidas	UN	2021	1	50.000,00	0,00	50.000,00	
				Total da ação para o exercício		2.500.000,00	0,00	2.500.000,00	

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito											
Unidade: 001 - Gabinete do Prefeito											
Função: 04 – Administração											
Subfunção: 122 – Administração Geral											
Subfunção: 128 – Formação de Recursos Humanos											
Diagnóstico: Ser um gestor municipal com os recursos limitados, em razão da concentração dos mesmos na União e no Estado. As necessidades da população crescem a cada dia, nas mais variadas áreas, sendo problema do Prefeito, dar respostas a estas reivindicações.											
Programa de governo: 0002 – GOVERNAR É DECIDIR											
Descrição dos objetivos do programa: Promover o apoio à ação governamental, articulando ações de governo, com o objetivo de atender ao interesse público.											
Nome do indicador estabelecido no plano plurianual: Em Elaboração											
Indicador (índice) previsto no momento do planejamento:											
Indicador (índice) pretendido no decorrer do plano:											
Tipo de Programa: Apoio Administrativo (x)			Finalístico ()			Horizonte Temporal: Contínuo (x)			Temporário ()		
Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo Previsto p/ o exercício -R\$ - Fontes de Financiamento			Total		
				Ano	Quant. Física	Próprios	Terceiros	Total			
2.006	Formulação e Coordenação da Política de Governo	Gabinete do Prefeito Mantido	UN	2021	1	650.000,00	0,00	650.000,00	650.000,00		
2.007	Manutenção dos Serviços de Assessoria Jurídica	Serviço Mantido	UN	2021	1	200.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00		
2.008	Manutenção dos Serviços da Junta do Serviço Militar	Serviço Mantido	UN	2021	1	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00		
2.009	Manutenção da Assessoria de Imprensa	Serviço Mantido	UN	2021	1	200.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00		
2.010	Realização de Eventos, Recepções e Homenagens	Eventos Realizados	UN	2021	5	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00		
1.004	Aquisição de Equipamentos	Equipamentos Adquiridos	UN	2021	2	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00		
2.165	Manutenção e Conservação de Veículo e Equipamentos	Veículo e Equipamentos Conservados	UN	2021	1	40.000,00	0,00	40.000,00	40.000,00		
1.146	Auxílio para Entidades e Comunidades	Entidades Beneficiadas	UN	2021	5	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00		
2.183	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	Serviço Mantido	UN	2021	1	80.000,00	0,00	80.000,00	80.000,00		
2.232	Despesas com Viagem em Missão Técnica ao Exterior	Serviço Mantido	UN	2021	1	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00		
Total da ação para o exercício									1.255.000,00	0,00	1.255.000,00

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito

Unidade: 001 - Gabinete do Prefeito

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Diagnóstico: Atendimento ao Município, com os serviços oferecidos pelo CIRENOR.

Programa de governo: 0015 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRCIO

Descrição dos objetivos do programa: Realização dos interesses comuns dos entes consorciados na implementação de suas múltiplas políticas públicas.

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: Em Elaboração

Indicador (Índice) previsto no momento do planejamento: 90%

Indicador (Índice) pretendido no decorrer do plano: 90%

Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta		Horizonte Temporal: Contínuo (x) Temporário ()		
				Ano	Quant. Física	Próprios	Terceiros	Total
2.171	Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste - CIRENOR	Planos Aderidos	Serv.	2021	1	60.000,00	0,00	60.000,00
Total da ação para o exercício						60.000,00	0,00	60.000,00

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito

Unidade: 002 - Controle Interno

Função: 04 – Administração

Subfunção: 124 - Controle Interno

Diagnóstico: Existe a necessidade de manter e reestruturar o controle interno, com a qualificação necessária para exercer tal atividade.

Programa de governo: 0003 - GESTÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Descrição dos objetivos do programa: Atuar prévia, concomitante e posteriormente aos atos administrativos, visando a avaliação da ação governamental e da gestão dos administradores municipais, nos termos preconizados na Constituição Federal.

Nome do indicador estabelecido no plano plurianual: Em elaboração

Indicador (índice) previsto no momento do planejamento:

Indicador (índice) pretendido no decorrer do plano:

Tipo de Programa: Apoio Administrativo (x)		Finalístico ()		Horizonte Temporal: Contínuo (x)		Temporário ()		
Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo Previsto p/ o exercício -R\$ - Fontes de Financiamento		
				Ano	Quant. Física	Próprios	Terceiros	Total
2.011	Manutenção do Controle Interno	Inspeções Realizadas	UN	2021	1	150.000,00	0,00	150.000,00
				Total da ação para o exercício		150.000,00	0,00	150.000,00



DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão: 03 – Secretaria de Administração e Planejamento

Unidade: 001 – Administração e Planejamento

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Diagnóstico: Um dos maiores problemas enfrentados pela administração municipal é a falta de espaço físico, principalmente almoxarifado, inexistente até o momento. Os equipamentos de processamento de dados também precisam ser substituídos. A estrutura de cargos e salários existente também gera dificuldades em razão da legislação esparsa e da falta de servidores para execução das atividades. O Plano Diretor também está desatualizado, incompatível com o porte do município.

Programa de governo: 0004 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO MUNICIPAL

Descrição dos objetivos do programa: Oferecer condições para que as atividades administrativas sejam desenvolvidas de maneira adequada, observando a legislação, com a infra-estrutura necessário a fim de obter eficiência e eficácia nas ações administrativas.

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: Em Elaboração

Indicador (índice) previsto no momento do planejamento:

Indicador (índice) pretendido ao final do Plano:

Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo Previsto p/ o exercício -R\$ - Fontes de Financiamento		
				Ano	Quant. Física	Próprios	Terceiros	Total
2.012	Manutenção dos Serviços de Administração e Planejamento Municipal	Atividade Mantida	UN	2021	1	3.200.000,00	0,00	3.200.000,00
1.006	Aquisição de Equipamentos e Veículos para Centro Administrativo	Equipamentos e Veículos Adquiridos	UN	2021	20	10.000,00	0,00	10.000,00
2.013	Manutenção do Balcão de Serviço ao INSS	Serviço Mantido	UN	2021	1	10.000,00	0,00	10.000,00
2.014	Divulgação Oficial	Publicação Veiculada	UN	2021	1	100.000,00	0,00	100.000,00
2.015	Conservação de Próprios Municipais	Prédio Conservado	UN	2021	1	50.000,00	0,00	50.000,00
1.007	Elaboração do Plano Diretor e Recadastramento Imobiliário	Serviço Executado	UN	2021	1	20.000,00	0,00	20.000,00
2.224	Manutenção do Almoxarifado Central	Atividade Mantida	UN	2021	1	150.000,00	0,00	150.000,00

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão: 03 - Secretaria de Administração e Planejamento

Unidade: 001 - Administração e Planejamento

Função: 24 - Comunicações

Subfunção: 722 - Telecomunicações

Diagnóstico: Destinar recursos para adquirir e instalar equipamentos, visando levar às Comunidades do interior do Município, sistema de Comunicação Social, através da rede mundial de computadores Internet.

Programa de governo: 0141 - INTERNET NAS COMUNIDADES RURAIS

Descrição dos objetivos do programa: Oferecer ao moradores das Comunidades do interior do Município de Tapejara, condições de acesso a rede mundial de computadores - Internet, adquirindo equipamentos compatíveis e instalando os mesmos, dando em uso/comodato à Comunidade, que fará a manutenção e a conservação dos aparelhos.

Nome do indicador estabelecido no plano plurianual: Em Elaboração

Indicador (índice) previsto no momento do planejamento: Em Elaboração

Indicador (índice) pretendido ao final do Plano: 80%

Tipo de Programa: Apoio Administrativo () Finalístico (x)

Horizonte Temporal: Contínuo (x) Temporário ()

Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo Previsto p/ o exercício -R\$ - Fontes		
					Ano	Quant. Física	Próprios	Terceiros	Total
1.149	Aquisição de Equipamentos e Instalação de Acesso a Internet nas Comunidades Rurais	Equipamentos adquiridos/Instalados	UN		2021	3	40.000,00	0,00	40.000,00
Total da ação para o exercício							40.000,00	0,00	40.000,00

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão: 03 - Secretaria de Administração e Planejamento

Unidade: 001 - Administração e Planejamento

Função: 06 - Segurança Pública

Subfunção: 181 - Policiamento

Subfunção: 182 - Defesa Civil

Diagnóstico: Realização do Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil, de acordo com as normativas Federal e Estadual e difusão às Entidades que compõem o Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil e Estruturação dos Bombeiros Mirins de Tapejara.

Programa de Governo: 0146 - Proteção e Defesa Civil

Descrição dos objetivos do programa: Realização de Curso de Proteção e Defesa Civil aos integrantes do COMPEDEC e membros da Comunidade Urbana e Rural. Atuação na Gestão de Desastres. Levantamento de Danos e Prejuízos. Criação do FUMPEDEC (Funco Municipl de Proteção e Defesa Cívil). Elaboração de Análises e Diagnósticos dos Eventos Extremos (Acidentes Naturais). Realização de atividades e Palestras com a Comunidade Urbana e Rural, visando a Proteção e Defesa Civil.

Nome do Indicador Estabelecido no PPA: Em elaboração.

Indicador (índice) previsto no momento do Planejamento: 60%

Indicador (índice) pretendido ao final do Planejamento:

Tipo de Programa: Apoio Administrativo (x) Finalístico ()

Horizonte Temporal: Contínuo (x) Temporário ()

Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo Previsto p/ o exercício -R\$ - Fontes de		
				Ano	Quant. Física	Próprios	Terceiros	Total
2.182	Manutenção da Defesa Civil e Bombeiros Mirins	Atividade Mantida Pessoas Atendidas	UN	2021	40	100.000,00	0,00	100.000,00
2.227	Manutenção do Programa PROEBOM	Atividade Mantida Pessoas Atendidas	Serv.	2021	100	20.000,00	0,00	20.000,00
				Total da ação para o exercício		120.000,00	0,00	120.000,00

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão: 03 - Secretaria de Administração e Planejamento

Unidade: 002 - FPSSM

Função: 09 - Previdência Social

Subfunção: - 272 - Previdência do Regime Estatutário

Subfunção: 122 - Administração Geral

Diagnóstico: Em Elaboração

Programa de governo: 0005 - PREVIDÊNCIA SOCIAL DO REGIME ESTATUTÁRIO

Descrição dos objetivos do programa: Assegurar os benefícios previdenciários legalmente estabelecidos aos servidores do Município e seus pensionistas.

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: Em elaboração

Indicador (índice) previsto no momento do planejamento: Em elaboração

Indicador (índice) pretendido ao final do Plano: Em elaboração

Tipo de Programa: Apoio Administrativo (x) Finalístico ()

Horizonte Temporal: Contínuo (x) Temporário ()

Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo Previsto p/ o exercício -R\$ - Fontes		
				Ano	Quant. Física	Próprios	Terceiros	Total
2.016	Pagamento de Inativos e Pensionistas	Pessoas Beneficiadas	UN	2021	1	7.500.000,00	0,00	7.500.000,00
2.017	Manutenção do Fundo Próprio de Previdência	Fundo Mantido	UN	2021	1	600.000,00	0,00	600.000,00
				Total da ação para o exercício		8.100.000,00	0,00	8.100.000,00

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão: 04 – Secretaria Municipal da Fazenda

Unidade: 001 - Secretaria da Fazenda

Função: 04 – Administração

Subfunção: 123 – Administração Financeira

Subfunção: 125 – Normatização e Fiscalização

Subfunção: 129 – Administração de Receitas

Diagnóstico: O principal problema constatado é a baixa arrecadação de receitas próprias. Observa-se a falta de qualificação profissional dos servidores da Secretaria da Fazenda.

Programa de governo: 0006 – GESTÃO DAS FINANÇAS MUNICIPAIS

Descrição dos objetivos do programa: Aumentar a arrecadação da receita própria, promover a reforma tributária municipal e treinar os servidores municipais para desenvolverem suas atividades com eficiência.

Nome do indicador estabelecido no plano plurianual: Em Elaboração

Indicador (índice) previsto no momento do planejamento:

Indicador (índice) pretendido ao final do Plano:

Tipo de Programa: Apoio Administrativo (x) Finalístico ()

Horizonte Temporal: Contínuo (x) Temporário ()

Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo Previsto p/ o exercício -R\$ - Fontes de Financiamento		
				Ano	Quant. Física	Próprios	Terceiros	Total
2.019	Manutenção das Atividades Fazendárias	Atividade Mantida	UN	2021	1	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
1.008	Aquisição de Equipamento e Veículo para a Secretaria da Fazenda	Equipamentos Adquiridos	UN	2021	5	20.000,00	0,00	20.000,00
1.009	Incentivo ao Aumento de Arrecadação	Campanhas Realizadas	UN	2021	1	80.000,00	0,00	80.000,00
2.184	Manutenção das Atividades Tributárias	Fiscalização Mantida	UN	2021	1	600.000,00	0,00	600.000,00
Total da ação para o exercício						2.000.000,00	0,00	2.000.000,00

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão: 05 – Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente

Unidade: 001 - Agricultura

Função: 20 – Agricultura

Subfunção: 122 – Administração Geral

Diagnóstico: A Secretaria de Agricultura é responsável pelo planejamento e coordenação das atividades inerentes a área da agricultura.

Programa de governo: 0007 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA AGRICULTURA

Descrição dos objetivos do programa: Promover o apoio à agricultura municipal.

Nome do indicador estabelecido no plano plurianual: Em elaboração

Indicador (índice) previsto no momento do planejamento:

Indicador (índice) pretendido ao final do Plano:

Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo Previsto p/ o exercício -R\$ - Fontes de Financiamento		
				Ano	Quant. Física	Próprios	Terceiros	Total
				Horizonte Temporal: Contínuo (x) Temporário ()				
2.021	Manutenção da Secretaria de Agricultura	Secretaria Mantida	UN	2021	1	450.000,00	0,00	450.000,00
1.011	Aquisição de Equipamentos para a Secretaria de Agricultura	Equipamentos Adquiridos	UN	2021	5	5.000,00	0,00	5.000,00
2.185	Premiação das Melhores Empresas que Implantam a Gestão Sustentável	Programa Instituído	UN	2021	5	10.000,00	0,00	10.000,00
2.186	Cursos de Capacitação	Programa Instituído	UN	2021	5	5.000,00	0,00	5.000,00
Total da ação para o exercício						470.000,00	0,00	470.000,00

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Unidade: 001 - Agricultura

Função: 23 - Comércio e Serviços

Subfunção: 695 - Turismo

Diagnóstico: O Município ainda não está explorando de forma eficiente o seu potencial turístico, principalmente no que se refere as águas termais e turismo rural.

Programa de governo: 0102 - TURISMO COMO ALTERNATIVA DE RENDA

Descrição dos objetivos do programa: O objetivo é planejar a rota de turismo rural e a exploração de águas termais, criando um centro turístico e de serviços.

Nome do indicador estabelecido no plano plurianual: Fluxo anual de pessoas

Indicador (Índice) previsto no momento do planejamento:

Indicador (Índice) pretendido ao final do Plano:

Tipo de Programa: Apoio Administrativo ()		Finalístico (x)		Horizonte Temporal: Contínuo (x)			Temporário ()	
Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo Previsto p/ o exercício -R\$ - Fontes de Financiamento		
				Ano	Quant. Física	Próprios	Terceiros	Total
2.022	Desenvolvimento do Turismo	Turismo implantado	UN	2021	1	5.000,00	0,00	5.000,00
Total da ação para o exercício						5.000,00	0,00	5.000,00

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão: 05 – Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente

Unidade: 001 - Agricultura

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 608 – Promoção da Produção Agropecuária

Diagnóstico: O problema existente é a baixa renda dos produtores que possuem pequenas propriedades; muitos não possuem equipamentos para fazer o plantio, limpeza de lavouras e terraplenagens para aviários.

Programa de governo: 0103 – DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA

Descrição dos objetivos do programa: Aumentar a renda dos agricultores, mantê-los no campo e qualificá-los em suas atividades.

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: Percentual de unidades familiares atendidas

Indicador (índice) previsto no momento do planejamento: 80%

Indicador (índice) pretendido ao final do Plano: 90%

Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta		Horizonte Temporal: Continuo (x) Temporário ()			Custo Previsto p/ o exercício -R\$ - Fontes de Financiamento			
				Ano	Quant. Física	Próprios	Terceiros	Total	Próprios	Terceiros	Total	
												2021
2.023	Manutenção da Patrulha e Serviços Agrícolas	Unidade Familiares	UN	2021	5	600.000,00	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00		
2.024	Auxílio para Plantio e Adequação de Lavouras	Unidade Familiares/Ano	UN	2021	350	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00		
2.025	Troca-troca de Sementes	Unidade Familiares/Ano	UN	2021	50	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00		
2.026	Correção do Solo	Unidade Familiares/Ano	UN	2021	100	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00		
2.027	Convênio com Entidades	Convênio mantido	UN	2021	1	110.000,00	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00		
1.053	Construção de Cisternas e Micro Açudes	Cisternas e Micro Açudes Construídos	UN	2021	1	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00		
2.029	Incentivo a produção e comercialização de hortigranjeiros	Unidade Familiares/Ano	UN	2021	15	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00		
1.012	Aquisição de Equipamento para a Patrulha Agrícola	Trator e Plantadeira	UN	2021	2	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00		
1.071	Aquisição de Equipamentos e Veículo	Equipamentos e Veículo Adquiridos	UN	2021	3	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00		
1.084	Incentivo a Eletrificação Rural	Propriedades Beneficiadas	UN	2021	1	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00		
2.119	Conservação de Estradas e Pontes	Conservação, alargamento, cascalhamento, dinamitar rochas. Conservação e reforma de pontes, pontilhões, boeiros estradas rurais.	Serviços	2021	10	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00		
1.106	Construção de Estradas e Pontes	Construção de estradas, vias rurais, pontes, pontilhões, boeiros e demais acessos.	UN	2021	2	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00		
Total da ação para o exercício								865.000,00	0,00	865.000,00	0,00	865.000,00

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão: 05 – Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente

Unidade: 001 - Agricultura

Função: 20 – Agricultura

Subfunção: 691 - Promoção Comercial

Diagnóstico: A necessidade de divulgar os Produtos Agrícolas do Município.

Programa de governo: 0130 - PROMOÇÃO DE EXPOSIÇÕES E FEIRAS

Descrição dos objetivos do programa: Promover a realização de feiras no Município, para que os produtores, bem como as agroindústrias possuam divulgar e comercializar seus produtos.

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: em elaboração

Indicador (índice) previsto no momento do planejamento:

Indicador (índice) pretendido ao final do Plano:

Tipo de Programa: Apoio Administrativo () Finalístico (x)

Horizonte Temporal: Contínuo () Temporário (x)

Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo Previsto p/ o exercício -R\$ - Fontes de Financiamento		
				Ano	Quant. Física	Próprios	Terceiros	Total
1.013	Realização de Feira Agrícola, Industrial e Comercial	Feira Realizada	UN	2021	1	5.000,00	0,00	5.000,00
				Total da ação para o exercício		5.000,00	0,00	5.000,00

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão: 05 – Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente

Unidade: 001 - Agricultura

Função: 20 – Agricultura

Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Diagnóstico: A necessidade de manutenção do Sistema de Inspeção Municipal nos frigoríficos, abatedouros e agroindústrias do Município. [

Programa de governo: 0105 – SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

Descrição dos objetivos do programa: Manter o Sistema de Inspeção Municipal em funcionamento.

Nome do indicador estabelecido no plano plurianual: Percentual de Estabelecimentos Fiscalizados

Indicador (índice) previsto no momento do planejamento: 100%

Indicador (índice) pretendido ao final do Plano: 100%

Tipo de Programa: Apoio Administrativo () Finalístico (x)

Horizonte Temporal: Contínuo (x) Temporário ()

Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo Previsto p/ o exercício -R\$ - Fontes de Financiamento		
				Ano	Quant. Física	Próprios	Terceiros	Total
1145	Aquisição de Equipamentos e Veículos	Equipamentos e Veículo para Inspeção	UN	2021	2	5.000,00	0,00	5.000,00
2.031	Manutenção do Sistema de Inspeção Municipal	Estabelecimentos Fiscalizados	UN	2021	10	200.000,00	280.000,00	480.000,00
Total da ação para o exercício						205.000,00	280.000,00	485.000,00

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão: 05 - Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente

Unidade: 001 - Agricultura

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 609 - Defesa Agropecuária

Diagnóstico: Vigiar os Animais domésticos e de rua, objetivando dar boa saúde, higiene e segurança no contato com Pessoas e Controle Animal.

Programa de governo: 0143 - PROGRAMA DA VIGILÂNCIA DE ANIMAIS DOMÉSTICOS E DE RUA

Descrição dos objetivos do programa: Manter em plena vigilância e controle, os animais domésticos e de rua, dando infra- estrutura ao departamento para exercer suas funções para controlar as ocorrências quando dectadas na falta de cuidado, higiene, alimentação e saúde, bem como promover as castrações de acordo com Programas estabelecidos pela Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: Em Elaboração

Indicador (índice) previsto no momento do planejamento: 80% no primeiro ano, 90% no segundo ano e 100% no último ano.

Indicador (índice) pretendido ao final do Plano: 100%

Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta		Horizonte Temporal: Contínuo (x)			Temporário ()
				Ano	Quant. Física	Próprios	Terceiros	Total	
2.169	Manutenção da Vigilância de Animais Domésticos e de Rua - Castração	Animais Atendidos	Serv	2021	50	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00
				Total da ação para o exercício			50.000,00	0,00	50.000,00

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão: 05 – Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente

Unidade: 001 - Agricultura

Função: 20 – Agricultura

Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Diagnóstico: Fortalecimento das Cadeias Produtivas Locais e Regionais de Leite, objetivando a melhoria na qualidade de vida da População.

Programa de governo: 0132 – PRODUÇÃO LEITEIRA

Descrição dos objetivos do programa: Auxiliar os Agropecuaristas no aumento da Produção de Leite no Município, repassando Sementes de Pastagens e Insumos agrícolas.

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: Em elaboração

Indicador (Índice) previsto no momento do planejamento:

Indicador (Índice) pretendido ao final do Plano:

Tipo de Programa: Apoio Administrativo () Finalístico (x)

Horizonte Temporal: Contínuo () Temporário (x)

Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo Previsto p/ o exercício -R\$ -		
				Ano	Quant. Física	Próprios	Terceiros	Total
2.164	Programa Mais Leite, Sementes e Fertilizantes	Programas Realizados	UN	2021	50	10.000,00	0,00	10.000,00
2.187	Melhoria Genética do Rebanho Leiteiro através da Inseminação Artificial. Incentivo para o controle da Brucelose e Tuberculose.	Programa Implantado	Serv.	2021	100	5.000,00	0,00	5.000,00
Total da ação para o exercício						15.000,00	0,00	15.000,00

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão: 05 – Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente

Unidade: 001 - Agricultura

Função: 20 – Agricultura

Subfunção: 661 – Promoção Industrial

Diagnóstico: Necessidade de ampliar a Agroindústria, visando melhorar a renda e a qualidade de vida dos Agricultores gerando mais Empregos no

Programa de governo: 0134 – APOIO A AGROINDÚSTRIA

Descrição dos objetivos do programa: Aumentar a renda dos agricultores, mantê-los no campo e qualificá-los em suas atividades.

Nome do indicador estabelecido no plano plurianual: Em elaboração

Indicador (índice) previsto no momento do planejamento:

Indicador (índice) pretendido ao final do Plano:

Tipo de Programa: Apoio Administrativo () Finalístico (x)

Horizonte Temporal: Contínuo () Temporário ()

Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo Previsto p/ o exercício -R\$ -		
				Ano	Quant. Física	Próprios	Terceiros	Total
1.118	Aquisição de Equipamentos para Agroindústria	Equipamentos	UN	2021	5	5.000,00	0,00	5.000,00
2.188	Implantação do SUSAF - Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte	Programa Implantado	Serv.	2021	1	5.000,00	0,00	5.000,00
Total da ação para o exercício						10.000,00	0,00	10.000,00

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS									
Órgão: 05 – Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente									
Unidade: 002 - Departamento Municipal de Meio Ambiente									
Função: 18 – Gestão Ambiental									
Subfunção: 541 – Prevenção e Conservação Ambiental									
Subfunção: 543 – Recuperação de Áreas Degradadas									
Diagnóstico: Existem áreas na cidade e no interior que necessitam de reflorestamento e devem ser recuperadas.									
Programa de governo: 0101 – REFLORESTAR PARA PRESERVAR E MELHORAR A RENDA									
Descrição dos objetivos do programa: Recuperar as áreas degradadas e áreas de preservação.									
Nome do indicador estabelecido no plano plurianual: áreas reflorestadas em Ha									
Indicador (índice) previsto no momento do planejamento: Em Elaboração									
Indicador (índice) pretendido ao final do Plano: Em Elaboração									
Tipo de Programa: Apoio Administrativo () Finalístico (x)									
Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta		Horizonte Temporal: Contínuo (x) Temporário ()			Custo Previsto p/ o exercício -R\$ - Fontes de Financiamento
				Ano	Quant. Física	Próprios	Terceiros	Total	
1.010	Incentivo ao Reflorestamento	Mudas Distribuídas	UN	2021	5.000	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.020	Manutenção do Viveiro e Aquisição de Mudas	Mudas Produzidas/Aquiridas	UN	2021	500	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
Total da ação para o exercício									30.000,00
									0,00
									30.000,00

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão: 05 – Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente

Unidade: 002 - Departamento Municipal de Meio Ambiente

Função: 18 – Gestão Ambiental

Subfunção: 543 – Recuperação de Áreas Degradadas

Subfunção: 541 – Prevenção e Conservação Ambiental

Diagnóstico: Constata-se um aumento da degradação ambiental.

Programa de governo: 0104 – PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

Descrição dos objetivos do programa: O Município como fiscal e licenciador deve promover a proteção ambiental, bem como a conservação e gestão de recursos hídricos, preservando e recuperando Fontes e Nascentes no âmbito do Município de Tapejara

Nome do indicador estabelecido no plano pluriannual: Percentual de fiscalizações executadas (fiscalização/universo sujeito a fiscalização)x100

Indicador (índice) previsto no momento do planejamento: 90%

Indicador (índice) pretendido ao final do Plano: 90%

Horizonte Temporal: Contínuo (x) Temporário ()

Tipo de Programa: Apoio Administrativo () Finalístico (x)

Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo Previsto p/ o exercício -R\$ - Fontes de Financiamento		
				Ano	Quant. Física	Próprios	Terceiros	Total
2.030	Manutenção das Atividades de Preservação Ambiental	Licenças/Fiscalizações	UN	2021	1	390.000,00	50.000,00	440.000,00
1.014	Aquisição de Equipamentos e Veículos para o Departamento de Meio Ambiente	Equipamentos Adquiridos	UN	2021	5	20.000,00	0,00	20.000,00
2.172	Conservação e Gestão de Recursos Hídricos-Prevenção e Recuperação de Fontes e Nascentes	Implementação de Múltiplas Políticas	UN	2021	5	20.000,00	0,00	20.000,00
2.189	Manejo de Arborização Urbana	Programa Instituído	UN	2021	1	30.000,00	0,00	30.000,00
2.235	Manutenção do Programa Educação para Coleta e Destino do óleo de Cozinha Usado	Programa Instituído	UN	2021	1	5.000,00	0,00	5.000,00
Total da ação para o exercício						465.000,00	50.000,00	515.000,00

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão: 05 - Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente

Unidade: 003 - Saneamento

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 511 - Saneamento Básico Rural

Diagnóstico: Esta ocorrendo uma diminuição dos recursos naturais, principalmente água, bem como um aumento da contaminação.

Programa de governo: 0106 - ABASTECER COM ÁGUA POTÁVEL O MEIO RURAL

Descrição dos objetivos do programa: Perfurar e manter poços artesanais

Nome do indicador estabelecido no plano plurianual: Em elaboração

Indicador (índice) previsto no momento do planejamento:

Indicador (índice) pretendido ao final do Plano:

Tipo de Programa: Apoio Administrativo () Finalístico (x)

Horizonte Temporal: Contínuo (x) Temporário ()

Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo Previsto p/ o exercício -R\$ - Fontes de Financiamento		
				Ano	Quant. Física	Próprios	Terceiros	Total
1.015	Perfuração de Poços e Construção de Unidades de Abastecimento	Poços Artesanais Perfurados/Redes Construídas	UN	2021	2	30.000,00	0,00	30.000,00
2.032	Manutenção e Conservação das Unidades de Abastecimento no Meio Rural	Unidades mantidas	UN	2021	15	50.000,00	0,00	50.000,00
				Total da ação para o exercício		80.000,00	0,00	80.000,00

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão: 05 – Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente

Unidade: 003 - Saneamento

Função: 17 – Saneamento

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Diagnóstico: Implantação dos Sistemas de Esgoto e Compostagem da Estação de Tratamento de Esgoto, objetivando tratar adequada e tecnicamente os esgotos que são recolhidos pela Prefeitura, com Equipamentos próprios e Veículos de Sucção. Após o recolhimento, o destino final deve atender a não geração e a minimização dos impactos negativos à Saúde e principalmente ao Meio Ambiente.

Programa de governo: 0141 - SANEAMENTO E TRATAMENTO DE ESGOTOS

Descrição dos objetivos do programa: Manter em pleno funcionamento os Sistemas de Saneamento Básico de Esgotos Cosmopostagem no Município e

Nome do indicador estabelecido no plano plurianual: Em elaboração

Indicador (índice) previsto no momento do planejamento: 50% nos dois primeiros anos e 50% nos dois últimos anos, do quadrimestre

Indicador (índice) pretendido ao final do Plano: 100%

Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo Previsto p/ o exercício -R\$ - Fontes		
				Ano	Quant. Física	Próprios	Terceiros	Total
1.144	Implantação e Ampliação do Saneamento Básico	Saneamento Básico Ampliado	UN	2021	1	5.000,00	0,00	5.000,00
2.134	Manutenção da Estação de Tratamento de Esgoto	Estação Mantida	UN	2021	1	250.000,00	0,00	250.000,00
Total da ação para o exercício						255.000,00	0,00	255.000,00

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade: 001 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Diagnóstico: Manter a qualificação do pessoal encarregado da administração e coordenação da educação no município.

Programa de governo: 0009 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO

Descrição dos objetivos do programa: Planejar, coordenar e controlar as políticas educacionais analisando seus resultados no município.

Nome do indicador estabelecido no plano plurianual: Em elaboração

Indicador (índice) previsto no momento do planejamento:

Indicador (índice) pretendido ao final do Plano:

Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo Previsto p/ o exercício -R\$ - Fontes de Financiamento		
				Ano	Quant. Física	Próprios	Terceiros	Total
2.033	Manutenção da Secretaria de Educação	Secretaria Mantida	UN	2021	1	800.000,00	0,00	800.000,00
1.016	Equipamentos e Veículos para a SMEDEC	Equipamentos Adquiridos	UN	2021	5	5.000,00	0,00	5.000,00
2.034	Manutenção do Conselho Municipal de Educação	Conselho Mantido	UN	2021	1	10.000,00	0,00	10.000,00
Total da ação para o exercício						815.000,00	0,00	815.000,00

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura		002 - Outras Atividades com Educação		003 - FUNDEB				
Unidade: 001 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino								
Função: 12 - Educação		Subfunção: 367 - Educação Especial						
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental								
Diagnóstico: O Município atende em suas escolas 1221 alunos, bem como deve proporcionar aos professores cursos de formação continuada.								
Programa de governo: 0107 - INVESTIR EM EDUCAÇÃO HA PROGRESSO								
Descrição dos objetivos do programa: Priorizar o atendimento de toda a clientela do ensino fundamental; garantir o acesso, a permanência e o sucesso do ensino na escola; promover um ensino de qualidade; assegurar a todos a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhes os meios necessários para a continuação dos estudos.								
Indicador estabelecido no PPA		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Desejado				
Taxa de Repetência no ensino fundamental		%	10	5				
Taxa de evasão escolar		%	0	0				
Percentual de Alunos do Ensino Fundamental atendidos exclusivamente pelo Município (total de alunos matriculados no ensino fundamental/alunos matriculados nas escolas municipais)		%	33	50				
Tipo de Programa: Apoio Administrativo () Finalístico (x)		Horizonte Temporal: Contínuo (x)		Temporário ()				
Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo Previsto p/ o exercício -R\$ - Fontes de Financiamento		
				Ano	Quant. Física	Próprios	Terceiros	Total
2.036	Manutenção do Ensino Fundamental	Alunos Atendidos	UN	2021	1500	3.100.000,00	500.000,00	3.600.000,00
1.017	Aquisição de Equipamentos e Veículos de Ensino	Equipamentos Adquiridos	UN	2021	10	20.000,00	50.000,00	70.000,00
2.037	Qualificação de Professores e Servidores	Professores e Servidores Capacitados	UN	2021	150	30.000,00	0,00	30.000,00
2.038	Manutenção e Conservação de Prédios, Quadras e Ginásios Escolares	Prédios Conservados	UN	2021	3	100.000,00	100.000,00	200.000,00
2.039	Manutenção da Merenda Escolar	Alunos Beneficiados	UN	2021	1500	100.000,00	150.000,00	250.000,00
1.018	Construção/Ampliação de Prédios e Ginásios Escolares	Prédio Construído	UN	2021	2	70.000,00	0,00	70.000,00
2.135	Programa AABB Comunidade	Ações Educacionais em Turno Inverso	UN	2021	1	450.000,00	90.000,00	540.000,00
2.168	Manutenção do Projeto Oratória nas Escolas	Alunos Beneficiados	UN	2021	1500	5.000,00	0,00	5.000,00
1.158	Construção de Infraestrutura Esportiva e Quadras Poliesportivas nas Escolas Municipais	Quadras Construídas	UN	2021	1	15.000,00	0,00	15.000,00
2.179	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB - 60%	Alunos Beneficiados	UN	2021	1500	7.000.000,00	0,00	7.000.000,00
2.035	Auxílios Financeiro e Cedência de Servidores para a APAE	Convênio Mantido, de acordo com a Lei Federal nº. 13.019 e 13204	UN	2021	1	200.000,00	0,00	200.000,00
Total da ação para o exercício						11.090.000,00	890.000,00	11.980.000,00

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura		002 - Outras Atividades com Educação		003 - FUNDEB				
Unidade: 001 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 365 - Educação Infantil								
Diagnóstico: O atendimento da criança de 0 a 5 anos é mantido pelo município através do atendimento educacional e serviço oferecidos, visando o desenvolvimento integral da criança em creches e pré-escolas. Atualmente existem três creches atendendo 270 crianças de 2 a 5 anos incompletos. É oferecido formação e treinamento às atendentes, monitores e professores.								
Programa de governo: 0108 - O APRENDIZADO INICIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL								
Descrição dos objetivos do programa: Investir na qualificação do atendimento às crianças de acordo com a legislação vigente; oferecer formação continuada aos professores e atendentes; investir em material didático e pedagógico e estrutura física adequada ao nível de ensino; superar a dicotomia existente entre a Assistência e a Educação; promover o desenvolvimento integral da criança até 5 anos de idade, em seus aspectos físicos, psicológicos, intelectual e social.								
Indicador estabelecido no PPA		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Desejado				
Percentual de Alunos Atendidos		%	51,12%	80%				
Tipo de Programa: Apoio Administrativo ()		Finalístico (x)		Horizonte Temporal: Contínuo (x) Temporário ()				
Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo Previsto p/ o exercício -R\$ - Fontes de Financiamento		
				Ano	Quant. Física	Próprios	Terceiros	Total
2.040	Manutenção dos Serviços de Creches	Alunos Atendidos	UN	2021	180	3.600.000,00	100.000,00	3.700.000,00
2.041	Manutenção da Pré-Escola	Alunos Atendidos	UN	2021	300	630.000,00	100.000,00	730.000,00
1.019	Equipamentos e Veículos para a Educação Infantil	Equipamentos Adquiridos	UN	2021	20	60.000,00	10.000,00	70.000,00
2.042	Merenda Escolar para a Educação Infantil - Creche	Alunos Atendidos	UN	2021	480	200.000,00	100.000,00	300.000,00
2.125	Merenda Escolar para a Educação Infantil - Pré-Escola	Alunos Atendidos	UN	2021	480	250.000,00	50.000,00	300.000,00
2.043	Qualificação de Professores e Servidores da Educação Infantil	Professores/Servidores Capacitados	UN	2021	60	30.000,00	0,00	30.000,00
1.020	Construção e Ampliação de Escola de Educação Infantil	Escola Construída e Ampliada	UN	2021	2	150.000,00	1.000.000,00	1.150.000,00
1.088	Manutenção e Conservação de Prédios Educação Infantil	Prédios Conservados	UN	2021	2	90.000,00	0,00	90.000,00
2.180	Manutenção dos Serviços de Creches - FUNDEB - 60%	Alunos Atendidos	UN	2021	180	400.000,00	0,00	400.000,00
2.181	Manutenção da Pré-Escola - FUNDEB - 60%	Alunos Atendidos	UN	2021	300	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00
Total da ação para o exercício						7.010.000,00	1.360.000,00	8.370.000,00

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura									
Unidades: 001 - Manut. e Desenvolvimento do Ensino 002 - Outras Atividades c/Educação 003 - FUNDEB 004 - Ensino Superior 005 - Ensino Médio									
Função: 12 – Educação 362 - Ensino Médio 364 - Ensino Superior									
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental 365 - Educação Infantil									
Diagnóstico: Êxodo rural cada vez maior; necessidade de veículos com menor capacidade; necessidade de aumentar a segurança no transporte.									
Programa de governo: 0109 – O TRANSPORTE ESCOLAR FACILITA O ACESSO À EDUCAÇÃO									
Descrição dos objetivos do programa: Fornecer transporte de qualidade e com segurança a todos os estudantes do interior do município e das creches que necessitam transporte até a escola.									
		Indicador estabelecido no PPA		Unidade de Medida		Índice		Índice	
						Recente		Desejado	
Percentual de Alunos Transportados na Educação Infantil (nº alunos transportados/total de alunos)x100 - Rural/Urbano		Percentual		Percentual		26		50	
Percentual de Alunos Transportados no Ensino Fundamental - Rural		Percentual		Percentual		100		100	
Percentual de Alunos Transportados no Ensino Médio - Rural		Percentual		Percentual		100		100	
Percentual de Alunos Transportados no Ensino Superior		Percentual		Percentual		50		70	
Tipo de Programa: Apoio Administrativo () Finalístico (x) Horizonte Temporal: Contínuo (x) Temporário ()									
Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo Previsto p/ o exercício -R\$ - Fontes de Financiamento			
				Ano	Quant. Física	Próprios	Terceiros	Total	
2.044	Manutenção do Transporte Escolar Educação Infantil - Creche	Alunos Transportados	UN	2021	150	170.000,00	15.000,00	185.000,00	
2.124	Manutenção do Transporte Escolar Educação Infantil - Pré-Escola	Alunos Transportados	UN	2021	150	170.000,00	5.000,00	175.000,00	
2.045	Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental	Alunos Transportados	UN	2021	300	220.000,00	310.000,00	530.000,00	
2.046	Manutenção do Transporte Escolar Ensino Médio	Alunos Transportados	UN	2021	125	5.000,00	130.500,00	135.500,00	
2.047	Manutenção do Transporte Escolar Ensino Superior	Alunos Transportados	UN	2021	1150	700.000,00	700.000,00	1.400.000,00	
1.021	Aquisição Veículo Transporte Escolar	Veículo Adquirido	UN	2021	2	30.000,00	10.000,00	40.000,00	
Total da ação para o exercício						1.295.000,00	1.170.500,00	2.465.500,00	

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade: 004 - Ensino Superior

Função: 12 - Educação

Subfunção: 364 - Ensino Superior

Diagnóstico: Observa-se uma grande procura por curso superior e a UAB - Pólo de Tapejara atende até 450 alunos com tendência a aumentar esse número.

Programa de governo: 0111 - INCENTIVANDO O ENSINO SUPERIOR

Descrição dos objetivos do programa: Manutenção do pólo para manter a demanda de interessados em cursar o ensino superior.

Nome do indicador estabelecido no plano plurianual: Em elaboração

Indicador (índice) previsto no momento do planejamento:

Indicador (índice) pretendido ao final do Plano:

Tipo de Programa: Apoio Administrativo () Finalístico (x)

Horizonte Temporal: Contínuo (x) Temporário ()

Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo Previsto p/ o exercício -R\$ - Fontes de Financiamento		
				Ano	Quant. Física	Próprios	Terceiros	Total
2.050	Manutenção do Pólo de Ensino Superior	Alunos Atendidos	UN	2021	450	200.000,00	0,00	200.000,00
1.022	Aquisição de Equipamentos e Veículos	Equipamentos Adquiridos	UN	2021	1	5.000,00	0,00	5.000,00
1.143	Ampliação do Pólo UAB	Ampliação - Edificação Pública	UN	2021	1	5.000,00	0,00	5.000,00
Total da ação para o exercício						210.000,00	0,00	210.000,00

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura												
Unidade: 006 - Desporto e Cultura												
Função: 13 - Cultura												
Subfunção: 392 - Difusão Cultural												
Diagnóstico: Atividades concentradas num único local (Centro Cultural); - Pouca diversificação de atividades culturais; - Falta de atividades que despertem o gosto pela cultura (teatro, leitura, dança)												
Programa de governo: 0112 - PROPAGAÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL												
Descrição dos objetivos do programa: Facilitar o acesso da população aos eventos culturais, descentralizando as atividades do centro cultural; - Oferecer oficinas e amostras culturais aos alunos e a terceira idades; - Modernizar o acervo bibliográfico; - Incentivar as manifestações culturais (declamação de poesias, cultura indígena, afro brasileira, alemã, italiana, gaúcha), Mostra Étnica e a Feira do Livro.												
Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: Percentual de pessoas que participam de atividades culturais												
Indicador (índice) previsto no momento do planejamento: 60%												
Indicador (índice) pretendido ao final do Plano: 90%												
Tipo de Programa: Apoio Administrativo () Finalístico (x)												
Horizonte Temporal: Contínuo (x) Temporário ()												
Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo Previsto p/ o exercício -R\$ - Fontes de Financiamento						
				Ano	Quant. Física	Próprios	Terceiros	Total				
1.023	Aquisição de Acervo Bibliográfico	Acervo Adquirido	UN	2021	20	5.000,00	0,00	5.000,00				
2.051	Manutenção da Biblioteca Pública Municipal	Biblioteca Mantida	UN	2021	1	100.000,00	0,00	100.000,00				
2.052	Manutenção de Atividades Culturais/Eventos	Eventos Mantidos	UN	2021	1	600.000,00	0,00	600.000,00				
1.025	Aquisição de Equipamentos Culturais	Equipamentos Adquiridos	UN	2021	5	10.000,00	0,00	10.000,00				
2.053	Manutenção e Reforma do Centro Cultural	Centro Cultural Mantido	UN	2021	1	150.000,00	0,00	150.000,00				
2.054	Manutenção do Parque AE Dameto	Parque Mantido	UN	2021	1	100.000,00	0,00	100.000,00				
1.026	Ampliação do Parque AE Dameto	Area Adquirida e Construção	UN	2021	1	5.000,00	0,00	5.000,00				
1.117	Construção do Centro de Eventos Municipal	Prédio Construído	UN	2021	1	5.000,00	0,00	5.000,00				
2.225	Manutenção do Projeto Amo Ler	Projeto Mantido	UN	2021	1	10.000,00	0,00	10.000,00				
2.234	Manutenção do Sistema Municipal de Cultura de Tapejara - RS	Projeto Mantido	UN	2021	1	20.000,00	0,00	20.000,00				
Total da ação para o exercício						1.005.000,00	0,00	1.005.000,00				

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
 Unidade: 006 - Desporto e Cultura
 Função: 27 - Desporto e Lazer
 Subfunção: 812 - Desporto Comunitário
 Diagnóstico: Esporte em desenvolvimento, com prática de poucas modalidades tanto em nível escolar como de lazer e amador, espaço físico insuficiente e inadequado para a prática de algumas modalidades como o basquetebol por exemplo; inexistência de área de lazer para a prática de atividades recreativas.
 Programa de governo: 0113 - ESPORTE É QUALIDADE DE VIDA
 Descrição dos objetivos do programa: Adequar os espaços já existentes para a prática de modalidades variadas; ampliar a infraestrutura destinada ao esporte de recreação, estimular a prática de atividades esportivas de forma recreativa; ofertar atividades que envolvam todos os segmentos da comunidade; ampliar as atividades recreativas nos finais de semana.
 Nome do indicador estabelecido no plano plurianual: Percentual da população que participa de atividades esportivas (nº de participantes de atividades esportivas/total da população)x100
 Indicador (índice) previsto no momento do planejamento: 30%
 Indicador (índice) pretendido ao final do Plano: 50%

Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo Previsto p/ o exercício -R\$ - Fontes de Financiamento		
				Ano	Quant. Física	Próprios	Terceiros	Total
2.055	Manutenção do Desporto Amador	Campeonatos Realizados	UN	2021	5	200.000,00	0,00	200.000,00
2.057	Incentivo a Práticas Desportivas	Atividade Mantida	UN	2021	4	50.000,00	0,00	50.000,00
2.058	Auxílio a Entidades Desportivas	Auxílio Concedido	UN	2021	4	20.000,00	0,00	20.000,00
1.070	Construção de Caminhódromo e Área de Lazer	Pista Construída	UN	2021	1	5.000,00	0,00	5.000,00
2.060	Olimpiadas Escolares	Evento Realizado	UN	2021	1	10.000,00	0,00	10.000,00
1.028	Construção de Pista de Atletismo	Pista Construída	UN	2021	1	5.000,00	0,00	5.000,00
1.029	Construção/Ampliação de Ginásio de Esportes	Ginásios Construídos	UN	2021	1	5.000,00	0,00	5.000,00
2.061	Manutenção de Parques Esportivos e Ginásios	Parques e Ginásios Mantido	UN	2021	2	100.000,00	0,00	100.000,00
1.092	Construção/Ampliação de Campo Municipal de Futebol	Campo Construído/Ampliado	UN	2021	1	5.000,00	0,00	5.000,00
1.105	Construção e Ampliação da Pista de Arrancadas	Área Construída/Ampliada	M2	2021	1	5.000,00	0,00	5.000,00
1.150	Construção de Infraestrutura Esportiva e Quadras Poliesportivas	Quadras Construídas	UN	2021	5	5.000,00	0,00	5.000,00
2.174	Academia ao Ar Livre	Quadras Construídas	UN	2021	1	10.000,00	0,00	10.000,00
Total da ação para o exercício						420.000,00	0,00	420.000,00

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade: 007 - Ensino Profissional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 363 - Ensino Profissional

Diagnóstico: Implantar e manter Cursos Profissionalizantes, disponibilizados pelo Município e Entidades Profissionalizantes, objetivando a capacitação de

Programa de governo: 0135 - CURSOS PROFISSIONALIZANTES

Descrição dos objetivos do programa: . Capacitar Jovens e Adultos, habilitando-os para o mercado de trabalho de forma capaz e habilitada.

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: Alunos

Indicador (índice) previsto no momento do planejamento: 300 Alunos

Indicador (índice) pretendido ao final do Plano: 100%

Tipo de Programa: Apoio Administrativo () Finalístico (x)

Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo Previsto p/ o exercício -R\$ - Fontes de Financiamento			
				Ano	Quant. Física	Próprios	Terceiros	Total	
									Horizonte Temporal: Contínuo (x) Temporário ()
2.138	Manutenção de Cursos Profissionalizantes	Alunos Atendidos	UN	2021	100	20.000,00	0,00	20.000,00	
				Total da ação para o exercício			20.000,00	0,00	20.000,00

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade: 008 - Turismo

Função: 23 – Comércio e Serviços

Subfunção: 695 – Turismo

Diagnóstico: O Município ainda não está explorando de forma eficiente o seu potencial turístico, principalmente no que se refere as águas termais e turismo

Programa de governo: 0102 – TURISMO COMO ALTERNATIVA DE RENDA

Descrição dos objetivos do programa: O objetivo é planejar a rota de turismo rural e a exploração de águas termais, criando um centro turístico e de serviços.

Nome do indicador estabelecido no plano plurianual: Fluxo anual de pessoas

Indicador (índice) previsto no momento do planejamento:

Indicador (índice) pretendido ao final do Plano:

Tipo de Programa: Apoio Administrativo ()		Finalístico (x)		Horizonte Temporal: Contínuo (x)			Temporário ()	
Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo Previsto p/ o exercício -R\$ - Fontes de	Terceiros	Total
				Ano	Quant. Física			
2.228	Programa de Divulgação, Incentivo e Promoção do Turismo	Turismo Implantado	UN	2021	1	10.000,00	0,00	10.000,00
				Total da ação para o exercício		10.000,00	0,00	10.000,00

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Habitação

Unidade: 001 - Secretaria de Habitação

Função: 16 - Habitação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Diagnóstico: Um dos principais problemas da Secretaria de Habitação é o mau estado de conservação dos equipamentos, tais como: Máquinas de marcenaria e equipamentos de informática, como também feita mão de obra qualificada.

Programa de governo: 0010 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DE HABITAÇÃO

Descrição dos objetivos do programa: Manter o funcionamento da Secretaria, bem como modernizar e dar sustentabilidade operacional as atividades a serem desenvolvidas.

Nome do indicador estabelecido no plano pluri-anual: Em elaboração

Indicador (índice) previsto no momento do planejamento:

Indicador (índice) pretendido ao final do Plano:

Tipo de Programa: Apoio Administrativo (x) Finalístico ()

Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo Previsto p/ o exercício -R\$ - Fontes de Financiamento		
				Ano	Quant. Física	Próprios	Terceiros	Total
2.062	Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação	Secretaria Mantida	UN	2021	1	650.000,00	0,00	650.000,00
1.030	Equipamentos e Veículo para a Secretaria Municipal de Habitação	Equipamentos Adquiridos (Computador, Veículo Utilitário, Móveis em Geral e Ferramentas para Construção Civil)	UN	2021	5	5.000,00	0,00	5.000,00
Total da ação para o exercício						655.000,00	0,00	655.000,00

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Habitação

Unidade: 001 - Secretaria de Habitação

Função: 16 - Habitação

Subfunção: 481 - Habitação Rural

Diagnóstico: Constatou-se que a um grande número de residências necessitando de melhorias habitacionais, como também famílias residindo em terrenos irregulares, bem como loteamentos pendentes de regularização fundiária.

Programa de governo: 0114 - MAIS MORADIA, MAIS ALEGRIA.

Descrição dos objetivos do programa: Contemplar 150 famílias, com a construção de 150 novas casas, como também realizar 600 reformas em residências em más condições de habitabilidade, bem como prover a falta de mão de obra no município e oferecer alternativas adequadas às aspirações e condições sócio-econômicas das famílias, para que as necessidades habitacionais sejam progressivamente eliminadas.

Nome do indicador estabelecido no plano plurianual: Percentual de famílias sem moradia, regularização fundiárias, melhorias em residências e reassentamento de famílias

Indicador (índice) previsto no momento do planejamento: 22%

Indicador (índice) pretendido ao final do Plano: 8%

Finalístico (x)

Horizonte Temporal: Contínuo (x) Temporário ()

Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo Previsto p/ o exercício -R\$ - Fontes de Financiamento		
				Ano	Quant. Física	Próprios	Terceiros	Total
1.031	Construção de Unidades Habitacionais	Unidades Construídas	UN	2021	50	100.000,00	500.000,00	600.000,00
1.032	Aquisição de Área para Construção de Unidades Habitacionais	Área Adquirida	UN	2021	1	673.667,00	500.000,00	1.173.667,00
2.127	Regularização Fundiária	Propriedades Atendidas	UN	2021	10	10.000,00	0,00	10.000,00
1.033	Reformas e Melhorias Habitacionais Urbanas e Rurais	Reformas/Melhorias Realizadas	UN	2021	50	200.000,00	0,00	200.000,00
Total da ação para o exercício						983.667,00	1.000.000,00	1.983.667,00

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Industrial
 Unidade: 001 - Secretaria de Desenvolvimento Indústria e Comércio
 Função: 22- Indústria
 Subfunção: 122 - Administração Geral
 Diagnóstico: A Secretaria necessita ser reestruturada para atender melhor a população, bem como a necessidade de treinamento dos servidores que atuam na área.
 Programa de governo: 0011 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL
 Descrição dos objetivos do programa: Planejar e coordenar as ações voltadas ao desenvolvimento industrial do município
 Nome do indicador estabelecido no plano plurianual: Em elaboração
 Indicador (índice) previsto no momento do planejamento:

Indicador (índice) pretendido ao final do Plano:
 Tipo de Programa: Apoio Administrativo (x) Finalístico ()

Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo Previsto p/ o exercício -R\$ - Fontes de Financiamento		
				Ano	Quant. Física	Próprios	Terceiros	Total
2.063	Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Indústria e Comércio	Secretaria Mantida	UN	2021	1	200.000,00	0,00	200.000,00
1.034	Equipamentos para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Indústria e Comércio	Equipamentos Adquiridos	UN	2021	5	5.000,00	0,00	5.000,00
Total da ação para o exercício						205.000,00	0,00	205.000,00

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Industrial
 Unidade: 001 - Secretaria de Desenvolvimento Indústria e Comércio
 Função: 22- Indústria
 Função: 23 - Comércio e Serviços
 Subfunção: 128 - Formação de Recursos
 Subfunção: 661 - Produção Industrial
 Subfunção: 691 - Promoção Comercial
 Diagnóstico: O problema é a geração, formação e qualificação de mão de obra, bem como a falta de terrenos para implantação de indústrias
 Programa de governo: 0115 - APOIO A INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 Descrição dos objetivos do programa: Adquirir área para implantação de industriais objetivando a geração de emprego e renda.
 Nome do indicador estabelecido no plano plurianual: Empresas cadastradas com CNPJ
 Indicador (índice) previsto no momento do planejamento: 1.014
 Indicador (índice) pretendido ao final do Plano: 1.300

Tipo de Programa: Apoio Administrativo ()		Finalístico (X)		Horizonte Temporal: Contínuo (x)			Temporário ()	
Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo Previsto p/ o exercício -R\$ - Fontes de Financiamento		
				Ano	Quant. Física	Próprios	Terceiros	Total
1.035	Incentivos Profissionalizantes para Cursos	Cursos Oferecidos	UN	2021	1	30.000,00	0,00	30.000,00
1.037	Implantação de Agroindústrias, Incentivo a Instalação e Ampliação de Indústrias	Empresas Implantadas	UN	2021	2	10.000,00	0,00	10.000,00
1.038	Incentivo à Empresas de Médio e Grande Porte, Micro Empresas e Pequenas Empresas	Empresas Incentivadas	UN	2021	5	10.000,00	0,00	10.000,00
1.039	Ampliação do Parque de Eventos	Parque Ampliado	UN	2021	1	10.000,00	0,00	10.000,00
2.064	Manutenção do Parque de Eventos	Parque Mantido	UN	2021	1	20.000,00	0,00	20.000,00
1.040	Realização da Expotapejara	Feira Realizada	UN	2021	1	450.000,00	0,00	450.000,00
1.090	Implantação/Manutenção e Melhorias do Distrito Industrial	Distrito Industrial Implantado	UN	2021	1	50.000,00	0,00	50.000,00
1.120	Implantação de Pavimentação no Distrito Industrial	Distrito Industrial Pavimentado	UN	2021	1	20.000,00	300.000,00	320.000,00
1.148	Implantação e Ampliação de Rede de Energia Elétrica nos Distritos Industriais	Redes Implantadas e Ampliadas	UN	2021	1	10.000,00	200.000,00	210.000,00
2.197	Incentivo Econômico a Empresas MEIs e EPPS	Empresas Incentivadas	UN	2021	50	10.000,00	0,00	10.000,00
2.198	Incentivo a Adequação Ambiental e ao Desenvolvimento Sustentável das Empresas	Empresas Incentivadas	UN	2021	20	10.000,00	0,00	10.000,00
2.200	Implantação e Manutenção da Sala do Empreendedor e da REDESIM	Empreendedor Atendido	UN	2021	100	30.000,00	0,00	30.000,00
Total da ação para o exercício						660.000,00	500.000,00	1.160.000,00

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Industrial										
Unidade: 001 - Secretaria de Desenvolvimento Indústria e Comércio										
Função: 22- Indústria		Função: 23 - Comércio e Serviços								
Subfunção: 661 - Promoção Industrial		Subfunção: 662 - Produção Industrial								
Subfunção: 661 - Promoção Industrial		Subfunção: 691 - Promoção Comercial								
Diagnóstico: O problema é a falta de mobilidade e acesso a empresas										
Programa de governo: 0148 - Chão Firme										
Descrição dos objetivos do programa: Incentivar as empresas com disponibilização de horas máquinas, cascalho, objetivando a geração de emprego e renda.										
Nome do indicador estabelecido no plano plurianual: Em Elaboração										
Indicador (índice) previsto no momento do planejamento: Em Elaboração										
Indicador (índice) pretendido ao final do Plano: Em Elaboração										
Tipo de Programa: Apoio Administrativo ()		Finalístico (X)		Horizonte Temporal: Contínuo (x)		Temporário ()				
Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo Previsto p/ o exercício -R\$ - Fontes de Financiamento				
				Ano	Quant. Física	Próprios	Terceiros	Total	Próprios	Terceiros
2.195	Incentivos e Melhorias as Empresas	Incentivos Oferecidos	UN	2021	1	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
			Total da ação para o exercício			10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Industrial

Unidade: 001 - Secretaria de Desenvolvimento Indústria e Comércio

Função: 19 - Ciência e Tecnologia

Subfunção: 572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia

Diagnóstico: Existe a necessidade de estimular a economia criativa do Município de Tapejara, através de Startups de tecnologia e inovação, nas mais diversas áreas, com potencial para geração de emprego e renda.

Programa de governo: 0151 -EMPREENDE TAPEJARA

Descrição dos objetivos do programa: Desenvolver políticas de estímulo, incentivo, fomento e promoção ao desenvolvimento local de Startups. Ainda, convergir em ecossistema de inovação em rede de governo, empreendedores, investidores, aceleradoras e incubadoras, universidades, empresas, associações de classe, sistema "S" e prestadores de serviços de modo a evitar ações isoladas.

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: Programa Empreende Tapejara.

Indicador (índice) previsto no momento do planejamento: Em Elaboração

Indicador (índice) pretendido ao final do Plano: Em Elaboração

Tipo de Programa: Apoio Administrativo () Finalístico (X)

Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta		Horizonte Temporal: Continuo (x) Temporário ()		
				Ano	Quant. Física	Próprios	Terceiros	Total
2.226	Implantação e Manutenção de Startups	Encubadoras	UN	2021	10	50.000,00	0,00	50.000,00
				Total da ação para o exercícios		50.000,00	0,00	50.000,00

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão: 09 - Secretaria da Saúde
 Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde
 Função: 10 - Saúde
 Subfunção: 122 - Administração Geral
 Diagnóstico: A Secretaria de Saúde é responsável pelo planejamento e coordenação das atividades inerentes a área da saúde.
 Programa de governo: 0012 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE
 Descrição dos objetivos do programa: Promover suporte e apoio necessário às ações de saúde.
 Nome do indicador estabelecido no plano plurianual: índice de alimentação regular das bases de dados dos programas/SUS e ações da secretaria de saúde.
 Indicador (índice) previsto no momento do planejamento: 100%
 Indicador (índice) pretendido ao final do Plano: 100%

Tipo de Programa: Apoio Administrativo (x)		Finalístico ()		Horizonte Temporal: Contínuo (x)				Temporário ()	
Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo Previsto p/ o exercício -R\$ - Fontes de Financiamento			
				Ano	Quant. Física	Próprios	Terceiros	Total	
2.066	Manutenção da Secretaria da Saúde	Secretaria Mantida	UN	2021	1	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1.041	Equipamentos e Veículos para a Secretaria de Saúde	Equipamentos Adquiridos	UN	2021	5	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.067	Manutenção do Conselho de Saúde	Conselho Mantido	UN	2021	1	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.068	Conservação de Próprios Municipais	Prédios Conservados	UN	2021	7	40.000,00	25.000,00	0,00	65.000,00
				Total da ação para o exercício		1.060.000,00	25.000,00	0,00	1.085.000,00

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão: 09 – Secretaria da Saúde											
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde											
Função: 10 – Saúde											
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico											
Diagnóstico: Os principais problemas são: a falta de profissionais na área especializada no município e de médicos plantonistas, baixa realização de cirurgias eletivas pelo SUS.											
Programa de governo: 0116 – SAÚDE PARA TODOS											
Descrição dos objetivos do programa: Objetivar o atendimento resolutivo para os problemas de saúde da população.											
Indicador estabelecido no PPA											
Indicador estabelecido no PPA											
Indice Recente											
100											
Indice Desejado											
100											
Horizonte Temporal: Contínuo (x)											
Temporário ()											
Tipo de Programa: Apoio Administrativo ()											
Finalístico (x)											
Custo Previsto p/ o exercício -R\$ - Fontes de Financiamento											
Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta		Própios	Terceiros	Total			
				Ano	Quant. Física						
2.069	Convênios Hospitalares	Plantão 24 Horas (Pronto atendimento, Urgência e Emergência, Cirurgias)	UN	2021	24h/dia - 20.000 consultas	2.100.000,00	0,00	2.100.000,00			
2.070	Fornecimento de Exames Especializados	Exames fornecidos/ano	UN	2021	5.000	80.000,00	10.000,00	90.000,00			
2.071	Consultas Especializadas	Consultas Fornecidas/ano	UN	2021	15.000	50.000,00	50.000,00	100.000,00			
2.117	Manutenção da SAMU	SAMU Mantida	UN	2021	1	200.000,00	300.000,00	500.000,00			
2.120	Manutenção das Atividades do CAPS	Pessoas Atendidas	UN	2021	150	600.000,00	400.000,00	1.000.000,00			
2.128	Manutenção do L.R.P.D.	Procedimentos Realizados/ano	UN	2021	240	5.000,00	100.000,00	105.000,00			
1.107	Construção/Ampliação do Prédio do CAPS	Construção, Ampliação e Reforma	M2	2021	1	10.000,00	0,00	10.000,00			
2.178	Atendimento Especializado em Saúde - APAE	Pessoas Atendidas	UN	2021	150	90.000,00	0,00	90.000,00			
2.190	Implantação e Manutenção do 3º Turno da Saúde	Pessoas Atendidas	UN	2021	20.000	400.000,00	0,00	400.000,00			
Total da ação para o exercício						3.535.000,00	860.000,00	4.395.000,00			

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão: 09 - Secretaria da Saúde

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Diagnóstico: Através deste programa, o Município presta atendimento domiciliar a toda a população coberta pelos 4 ESFs. Os Agentes Comunitários de Saúde orientam a população, identificam problemas e encaminham para a resolutividade, atuando como elo de ligação entre os demais profissionais de saúde e a comunidade. É fundamental para o município atuar na prevenção, pois os procedimentos curativos são de custos elevados, o que inviabilizaria o sistema. Os problemas são a cobertura no centro e interior por não possuir o programa PACS; Dificuldade de ações de promoção e prevenção à saúde, desenvolvimento industrial da cidade com muitas pessoas oriundas de outros municípios sem a cultura de prevenção, e por muitas pessoas trabalharem o dia todo e não se encontrarem em suas residências para as visitas das ACSs.

Programa de governo: 0117 - ATENÇÃO A SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF/PACS)

Descrição dos objetivos do programa: Levar a saúde para mais perto da família, atuando de maneira preventiva e educativa, com vistas a melhorar a qualidade de vida da população.

Indicador estabelecido no PPA		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Desejado					
Proporção da População Cadastrada pela Estratégia Saúde da Família		%	60	65					
Tipo de Programa: Apoio Administrativo () Finalístico (x)		Horizonte Temporal: Contínuo (x) Temporário ()							
Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta			Custo Previsto p/ o exercício -R\$ - Fontes de Financiamento		
				Ano	Quant. Física	Próprios	Terceiros	Total	
2.074	Manutenção do Programa Saúde da Família	Pessoas Atendidas	UN	2021	10.246	400.000,00	650.000,00	1.050.000,00	
2.122	Manutenção do Programa PMAQ-AB	Equipes Aderidas	UM	2021	4	300.000,00	300.000,00	600.000,00	
2.075	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde	Visitas Realizadas/Mês	UN	2021	3.200	250.000,00	400.000,00	650.000,00	
2.167	Manutenção do Programa Mais Médicos	Equipes Contempladas	UN	2021	3	150.000,00	0,00	150.000,00	
2.230	Implantação e Manutenção do NASF	Pessoas Atendidas/ano	UN	2021	10.246	20.000,00	100.000,00	120.000,00	
Total da ação para o exercício						1.120.000,00	1.450.000,00	2.570.000,00	

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão: 09 - Secretaria da Saúde		002 - Outras Despesas com Saúde						
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Diagnóstico: Os principais problemas enfrentados pelo Município com relação a saúde básica, são: mudar o perfil da população, que busca os serviços de saúde no momento em que já se encontra doente, sem a preocupação de manter a promoção e a prevenção da saúde. Capitação precoce das gestantes do município para acompanhamento do Pré-Natal.								
Programa de governo: 0118 - SAÚDE PÚBLICA DIREITO DO CIDADÃO								
Descrição dos objetivos do programa: Objetiva suprir o somatório de ações e serviços preventivos e curativos no primeiro nível de saúde.								
Indicador estabelecido no PPA		Unidade de Medida	Índice Recente					
		%	70%					
População Atendida		Unidade	1,5					
Consultas Básicas por Habitante/ano		Unidade	6					
Consultas de Pré-Natal por Gestante			7					
Tipo de Programa: Apoio Administrativo () Finalístico (x)		Horizonte Temporal: Contínuo (x) Temporário ()						
Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo Previsto p/ o exercício -R\$ - Fontes de Financiamento		
				Ano	Quant. Física	Próprios	Terceiros	Total
2.076	Assistência Médica e Ambulatorial	Consultas Realizadas/ano	UN	2021	96.764	3.000.000,00	750.000,00	3.750.000,00
2.077	Fornecimento de Exames Básicos	Exames Fornecidos	UN	2021	22.741	30.000,00	500.000,00	530.000,00
1.069	Equipamentos e Veículos para a Unidade Básica de Saúde	Equipamentos Adquiridos	UN	2021	5	10.000,00	100.000,00	110.000,00
2.079	Distribuição de Medicamentos	Pessoas Atendidas/ano	UN	2021	63.979	800.000,00	500.000,00	1.300.000,00
1.043	Construção e Ampliação de Ambulatórios e Postos de Saúde	Ambulatórios/Postos Construídos	UN	2021	1	10.000,00	100.000,00	110.000,00
2.160	Manutenção do Programa Rede Cegonha/PIM	Crianças de 0 a 6 anos e Gestantes acompanhadas/mês	UN	2021	450	200.000,00	100.000,00	300.000,00
2.132	Manutenção das Oficinas Terapêuticas	População Atendida	UN	2021	200	25.000,00	25.000,00	50.000,00
2.231	Implantação de Práticas Integrativas no SUS	Pessoas Atendidas	UN	2021	600	30.000,00	0,00	30.000,00
Total da ação para o exercícios						4.105.000,00	2.075.000,00	6.180.000,00

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão: 09 - Secretaria da Saúde		002 - Outras Despesas com Saúde						
Unidade: 001 - Fundo Municipal da Saúde								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária								
<p>Diagnóstico: É necessário criar mecanismos de prevenção de agravos e riscos à saúde da população, que atue de forma educativa, orientando a população, e fiscalizadora, que garanta a obediência a padrões sanitários mínimos. Os maiores problemas são a falta de continuidade das atividades, falta de legislação específica, definição de responsabilidades, falta de meios para o transporte dos agentes sanitários até os locais para execução das atividades.</p>								
<p>Programa de governo: 0119 - AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA</p>								
<p>Descrição dos objetivos do programa: Objetivar a modernização das ações de fiscalização e controle sanitário em produtos, serviços e ambientes sujeitos a vigilância sanitária, bem como as atividades educacionais sobre vigilância sanitária, ainda realizar o controle de vigilância da qualidade da água.</p>								
<p>Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: percentual de estabelecimentos fiscalizados</p>								
<p>Indicador (índice) previsto no momento do planejamento: 100</p>								
<p>Indicador (índice) pretendido ao final do Plano: 100</p>								
<p>Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: vigilância da qualidade da água</p>								
<p>Indicador (índice) previsto no momento do planejamento: 100</p>								
<p>Indicador (índice) pretendido ao final do Plano: 100</p>								
Tipo de Programa: Apoio Administrativo ()		Finalístico (x)						
Horizonte Temporal: Contínuo (x)		Temporário ()						
Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo Previsto p/ o exercício -R\$ - Fontes de Financiamento		
				Ano	Quant. Física	Próprios	Terceiros	Total
2.080	Manutenção da Vigilância Sanitária	Inspeções Realizadas/ano Coleta de amostras anuais	UN	2021	640	100.000,00	20.000,00	120.000,00
1.045	Aquisição de Equipamentos e Veículos para a Vigilância Sanitária	Equipamentos Adquiridos	UN	2021	5	5.000,00	1.000,00	6.000,00
Total da ação para o exercício						105.000,00	21.000,00	126.000,00

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão: 09 - Secretaria da Saúde		002 - Outras Despesas com Saúde						
Unidade: 001 - Fundo Municipal da Saúde								
Função: 10 - Saúde		Subfunção: 301 - Atenção Básica						
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica								
Diagnóstico: É necessário criar mecanismos para identificar e controlar precocemente epidemias com potencial de difusão e de letalidade. O maior problema enfrentado é a dificuldade de meios de transporte para desenvolver suas atividades. Também há falta de material para execução da atividade diária.								
Programa de governo: 0120 - AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE								
Descrição dos objetivos do programa: Desenvolver ações básicas de investigação epidemiológica e ambiental, de diagnósticos de risco, ações de controle, eliminação e erradicação de agentes de agravos e danos a saúde individual e coletiva da população. Ações e prevenções das D.A.N.T.S. (Doenças e agravos não transmissíveis)								
Indicador estabelecido no PPA		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Desejado				
Percentual de cobertura vacinal em crianças		%	95	100				
Percentual de cobertura vacinal em mulheres em idade fértil		%	60	70				
Percentual de cobertura vacinal em gestantes		%	100	100				
Percentual de cobertura vacinal Hepatite B população menor de 20 anos e grupos de risco		%	60	70				
Percentual de cobertura vacinal Influenza		%	60	65				
Nascidos Vivos - SINASC		%	100	100				
Percentual de visitas em armadilhas e pontos estratégicos realizados no município (aedes)		%	100	100				
Tipo de Programa: Apoio Administrativo () Finalístico (x)		Horizonte Temporal: Contínuo (x)		Temporário ()				
Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo Previsto p/ o exercício -R\$ - Fontes de Financiamento		
				Ano	Quant. Física	Próprios	Terceiros	Total
2.082	Manutenção da Vigilância em Saúde	Vacinas aplicadas/ano nº de pontos estratégicos	UN	2021	13.780/ano 870	500.000,00	60.000,00	560.000,00
1.046	Aquisição de Equipamentos e Veículos a Vigilância em Saúde	Equipamentos Adquiridos	UN	2021	5	5.000,00	5.000,00	10.000,00
2.121	Manutenção de Campanhas Educativas e Preventivas em Saúde	Campanhas Manidas	UN	2021	1	0,00	15.000,00	15.000,00
2.133	Manutenção da Academia de Saúde	Academia Mantida	UN	2021	2	50.000,00	30.000,00	80.000,00
1.116	Construção da Academia de Saúde	Academia Construída	UN	2021	1	5.000,00	0,00	5.000,00
2.081	Manutenção de Campanha para Combate de Insetos e Roedores	Campanhas Manidas	UN	2021	1	60.000,00	0,00	60.000,00
Total da ação para o exercício						620.000,00	110.000,00	730.000,00

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão: 09 - Secretaria da Saúde
 Unidade: 001 - Fundo Municipal da Saúde | 002 - Outras Despesa com Saúde
 Função: 10 - Saúde
 Subfunção: 301 - Atenção Básica

Diagnóstico: A falta de atendimento odontológico reflete na saúde da população. O maior problema enfrentado pelo Município nesta área é a primeira consulta na pré-escola, onde inicia o atendimento preventivo, com a orientação sobre escovação e outros cuidados porém não há o comprometimento dos pais na continuidade desta atividade.

Programa de governo: 0121 - ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO PARA TODOS

Descrição dos objetivos do programa: Melhorar a qualidade de vida da população do Município, enfocando atividades educativo-preventivas e tratar os problemas bucais já existentes, identificação de doenças bucais, disponibilizar prótese dentária via SUS.

Nome do indicador estabelecido no plano plurianual: índice de procedimentos odontológicos na população

Indicador (índice) previsto no momento do planejamento: 0,70 procedimentos/população

Indicador (índice) pretendido ao final do Plano: 0,84

Tipo de Programa: Apoio Administrativo () Finalístico (x) Horizonte Temporal: Contínuo (x) Temporário ()

Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo Previsto p/ o exercício -R\$ - Fontes de Financiamento		
				Ano	Quant. Física	Próprios	Terceiros	Total
1.047	Equipamentos para Consultório Odontológico	Equipamentos Adquiridos	UN	2021	5	5.000,00	5.000,00	10.000,00
2.158	Manutenção do Programa Saúde Bucal	Procedimentos Realizados/ano	UN	2021	19.400	250.000,00	150.000,00	400.000,00
Total da ação para o exercício						255.000,00	155.000,00	410.000,00

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão: 09 - Secretaria da Saúde									
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde									
Função: 10 - Saúde									
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico									
Diagnóstico: Distribuir à Comunidade Tapejarense, Plantas Mediciniais que se destinem ao uso Pessoal na prevenção de Doenças oriundas da não									
Programa de governo: 0147 - HORTO MEDICINAL									
Descrição dos objetivos do programa: Objetivar atendimento resolutivo em Saúde, a toda População.									
Indicador estabelecido no PPA									
Indicador de População atendida									
Tipo de Programa: Apoio Administrativo () Finalístico (x)									
Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta		Horizonte Temporal: Contínuo (x)			Custo Previsto p/ o exercício -R\$ - Total
				Ano	Quant.	Próprios	Terceiros	Total	
2.191	Implantação e Manutenção do Horto Medicinal	Programa Mantido	UN	2021	1	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
Total da ação para o exercício									20.000,00

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS									
Órgão: 10 – Secretaria Municipal Geral de Obras									
Unidade: 001 - Administração									
Função: 26 – Transporte									
Subfunção: 122 – Administração Geral									
Diagnóstico: A Secretaria de Obras é responsável pelo planejamento e coordenação das atividades inerentes ao setor de transportes e área urbana.									
Programa de governo: 0014 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DE OBRAS									
Descrição dos objetivos do programa: Promover o apoio à Secretaria de Obras.									
Nome do indicador estabelecido no plano plurianual: Em elaboração									
Indicador (índice) previsto no momento do planejamento:									
Indicador (índice) pretendido ao final do Plano:									
Tipo de Programa: Apoio Administrativo (x) Finalístico ()									
Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo Previsto p/ o exercício -R\$ - Fontes de Financiamento			Total
				Ano	Quant. Física	Próprios	Terceiros	Temporário ()	
2.107	Manutenção da Secretaria de Obras e Viação	Secretaria Mantida	UN	2021	1	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00	1.700.000,00
1.054	Equipamentos para a Secretaria de Obras	Equipamentos Adquiridos	UN	2021	5	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00
1.055	Aquisição de Veículos	Veículo Adquirido	UN	2021	1	20.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00
1.087	Construção de Prédio para Secretaria de Obras	Prédio Construído	UN	2021	1	300.000,00	0,00	300.000,00	300.000,00
Total da ação para o exercício						2.025.000,00	0,00	2.025.000,00	2.025.000,00

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão: 10 – Secretaria Municipal Geral de Obras

Unidade: 002 - DMER

Função: 26 – Transporte

Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário

Diagnóstico: Patrolamento e encascalhamento das estradas em razão dos danos causados pelas intempéries. Há necessidade de construção de duas pontes sobre o Rio Carreiro, na Comunidade de Santa Rita e Linha Caravéjio.

Programa de governo: 0125 - Caminhos da Produção

Descrição dos objetivos do programa: Preservação e conservação das estradas municipais com a colocação de cascalho.

Nome do indicador estabelecido no plano plurianual: Em elaboração

Indicador (índice) previsto no momento do planejamento:

Indicador (índice) pretendido ao final do Plano:

Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Horizonte Temporal: Contínuo (x)		Temporário ()		
				Finalístico (x)		Custo Previsto p/ o exercício -R\$ - Fontes de Financiamento		
				Ano	Meta	Próprios	Terceiros	Total
2.105	Conservação de Estradas	Estradas Mantidas	KM	2021	500	1.000.000,00	300.000,00	1.300.000,00
1.050	Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos	02 caminhões, 01 rolo compactador, 01 Retroscavadeira, 01 Carregador	UN	2021	5	5.000,00	0,00	5.000,00
2.106	Manutenção e Conservação de Veículos e Máquinas	Veículos e Máquinas Conservados	UN	2021	30	600.000,00	0,00	600.000,00
2.028	Manutenção de Pontes, Pontilhões e Bueiros	Pontes, Pontilhões e Bueiros Mantidos	UN	2021	20	10.000,00	0,00	10.000,00
1.052	Construção e Reestruturação de Pontes, Pontilhões e Bueiros	Pontes Construídas	UN	2021	5	5.000,00	0,00	5.000,00
Total da ação para o exercício						1.620.000,00	300.000,00	1.920.000,00

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Unidade: 001 - Serviços Urbanos

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 – Infra-estrutura Urbana

Diagnóstico: Há necessidade de remodelação das praças municipais, bem como pavimentação de vias públicas, dentre outros.

Programa de governo: 0126 – MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA

Descrição dos objetivos do programa: Melhorar a infra-estrutura urbana.

Nome do indicador estabelecido no plano plurianual: Em Elaboração

Indicador (índice) previsto no momento do planejamento:

Indicador (índice) pretendido ao final do Plano:

Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo Previsto p/ o exercício -R\$ - Fontes de Financiamento		
				Ano	Quant. Física	Próprios	Terceiros	Total
				Horizonte Temporal: Contínuo (x)		Temporário ()		
1.056	Construção de Passeios Públicos - Programa Passeio Legal	Passeios Construídos - Padrão	M2	2021	5.000	50.000,00	0,00	50.000,00
1.057	Remodelação e Reforma de Praças Municipais - Sua Praça Mais Bonita.	Praças Construídas	M2	2021	1	50.000,00	0,00	50.000,00
1.058	Abertura, Pavimentação e Ampliação de Vias Públicas	Vias Pavimentadas	M2	2021	5.000	2.000.000,00	5.000.000,00	7.000.000,00
1.059	Construção de Abrigos de Ônibus	Abrigos Construídos	M2	2021	5	10.000,00	0,00	10.000,00
1.160	Construção de Faixas Elevadas	Faixas Construídas	UN	2021	10	30.000,00	0,00	30.000,00
Total da ação para o exercício						2.140.000,00	5.000.000,00	7.140.000,00

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Unidade: 001 - Serviços Urbanos

Unidade: 002 - Saneamento

Função: 15 - Urbanismo

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Diagnóstico: A continuidade e aperfeiçoamento da coleta seletiva de lixo. A conscientização da população para a separação adequada do lixo. Destinação dos Resíduos Sólidos para separação e classificação na Central de Triagem de Resíduos Domiciliares e Compostagem de Resíduos Orgânicos.

Programa de governo: 0127 - NOSSA CIDADE LIMPA

Descrição dos objetivos do programa: Manter os serviços de coleta seletiva do lixo. Triagem e copostagem dos resíduos sólidos orgânicos e destino dos materiais triados e do rejeito ambientalmente adequado.

Nome do indicador estabelecido no plano plurianual: 90% de residências atendidas na área urbana

Indicador (índice) previsto no momento do planejamento: 100%

Indicador (índice) pretendido ao final do Plano: 100%

Tipo de Programa: Apoio Administrativo () Finalístico (x)

Horizonte Temporal: Contínuo (x)

Temporário ()

Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo Previsto p/ o exercício -R\$ - Fontes de Financiamento		
				Ano	Quant. Física	Próprios	Terceiros	Total
2.108	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	Serviços Mantidos	UN	2021	1	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
2.109	Coleta Seletiva de Lixo	Serviços Mantidos	UN	2021	1	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00
1.164	Implantação da Central de Triagem de Resíduos Domiciliares e Compostagem de Resíduos Orgânicos	Implantado	UN	2021	1	20.000,00	0,00	20.000,00
Total da ação para o exercício						2.720.000,00	0,00	2.720.000,00

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Unidade: 001 - Serviços Urbanos

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 122 - Administração Geral

Diagnóstico: A Secretaria de Obras é responsável pelo planejamento e coordenação das atividades inerentes ao setor de transportes e área urbana.

Programa de governo: 0008 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DE SERVIÇOS URBANOS

Descrição dos objetivos do programa: Promover o apoio à Secretaria de Obras.

Nome do indicador estabelecido no plano plurianual: Em elaboração

Indicador (índice) previsto no momento do planejamento:

Indicador (índice) pretendido ao final do Plano:

Tipo de Programa: Apoio Administrativo (x) Finalístico ()

Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo Previsto p/ o exercício -R\$ - Fontes de Financiamento		
				Ano	Quant. Física	Próprios	Terceiros	Total
2.110	Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos	Secretaria Mantida	UN	2021	1	10.000,00	0,00	10.000,00
1.060	Equipamentos para a Secretaria de Serviços Urbanos	Equipamentos Adquiridos	UN	2021	5	5.000,00	0,00	5.000,00
1.061	Aquisição de Veículo	Veículo Adquirido	UN	2021	2	10.000,00	0,00	10.000,00
2.111	Conservação de Próprios Municipais	Prédio Conservado	UN	2021	1	10.000,00	0,00	10.000,00
				Total da ação para o exercício		35.000,00	0,00	35.000,00

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos												
Unidade: 001 - Serviços Urbanos												
Função: 15 - Urbanismo												
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos												
Diagnóstico: Os problemas da área urbana referem-se a sinalização e controle de trânsito e segurança da população.												
Programa de governo: 0128 - É NECESSÁRIO MANTER OS SERVIÇOS PÚBLICOS												
Descrição dos objetivos do programa: Planejar e organizar o trânsito de veículos e pedestres, aumentando a segurança da população nas vias públicas.												
Nome do indicador estabelecido no plano plurianual: Em elaboração												
Indicador (índice) previsto no momento do planejamento:												
Indicador (índice) pretendido ao final do Plano:												
Tipo de Programa: Apoio Administrativo () Finalístico (x)												
Horizonte Temporal: Contínuo (x) Temporário ()												
Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo Previsto p/ o exercício -R\$ - Fontes de Financiamento			Total			
				Ano	Quant. Física	Próprios	Terceiros	Total				
2.112	Manutenção dos Serviços Urbanos e Sinalização de Trânsito	Serviço mantido	UN	2021	1	950.000,00	0,00	950.000,00				
2.113	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	Serviço mantido	UN	2021	1	1.000.000,00	400.000,00	1.400.000,00				
1.140	Instalação de Redes de Energia Elétrica	Redes Construídas	km	2021	5	20.000,00	0,00	20.000,00				
2.114	Controle e Fiscalização do Trânsito - Campanha Segurança para Todos	Serviço mantido	UN	2021	1	200.000,00	0,00	200.000,00				
2.115	Manutenção e Conservação de Cemitério	Cemitérios mantidos	UN	2021	1	10.000,00	0,00	10.000,00				
1.062	Instalação de Câmeras de Vigilância	Câmeras Instaladas	UN	2021	3	100.000,00	0,00	100.000,00				
2.150	Manutenção de Câmeras de Vigilância	Câmeras Mantidas	UN	2021	10	30.000,00	0,00	30.000,00				
2.151	Manutenção de Semáforos/Sinaleiros	Semáforos Mantidos	UN	2021	5	10.000,00	0,00	10.000,00				
1.141	Implantação de Semáforos/Sinaleiros	Semáforos Implantados	UN	2021	2	20.000,00	0,00	20.000,00				
1.063	Equipamentos para a Área Urbana	Equipamentos Adquiridos - Máquina de Pintura	UN	2021	5	10.000,00	0,00	10.000,00				
Total da ação para o exercício						2.350.000,00	400.000,00	2.750.000,00				

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Unidade: 002 - Saneamento

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Diagnóstico: Inexistência de estação de tratamento de esgoto, bem como fiscalização rigorosa sobre a eliminação dos dejetos. Observa-se o habite-se é liberado após a fiscalização. Regularizar a central de tratamento de esgoto que não está funcionando no Bairro São Cristóvão.

Programa de governo: 0129 - INVESTIMENTO EM SANEAMENTO, RETORNO EM SAÚDE

Descrição dos objetivos do programa: Regularizar o saneamento no Município.

Nome do indicador estabelecido no plano plurianual: Percentual de Esgoto Tratado

Indicador (índice) previsto no momento do planejamento: zero

Indicador (índice) pretendido ao final do Plano: 30%

Tipo de Programa: Apoio Administrativo () Finalístico (x)

Horizonte Temporal: Contínuo (x) Temporário ()

Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo Previsto p/ o exercício -R\$ - Fontes de		
				Ano	Quant. Física	Próprios	Terceiros	Total
1.064	Canalização de Rios, Córregos e Esgotos	Canalização Realizada	UN	2021	1	10.000,00	0,00	10.000,00
1.112	Construção e Instalação de Fossas Sépticas em Residências	Saneamento Básico Ampliado em Residências	UN	2021	50	10.000,00	0,00	10.000,00
1.066	Ampliação do Saneamento Básico	Saneamento Básico Ampliado	UN	2021	1	20.000,00	0,00	20.000,00
1.164	Implantação da Central de Triagem de Resíduos Domiciliares e Compostagem de Resíduos.	Central de Triagem Implantada	UN	2021	1	10.000,00	0,00	10.000,00
Total da ação para o exercício						50.000,00	0,00	50.000,00

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão: 12 - Encargos Gerais

Unidade: 001 - Encargos Gerais

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: - 846 - Outros Encargos Especiais

Programa de governo:

Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo Previsto p/ o exercício -R\$ - Fontes de Financiamento		
				Ano	Quant. Física	Próprios	Terceiros	Total
9.999	Reserva de Contingência			2021		840.000,00	0,00	840.000,00
0.001	Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores			2021		20.000,00	0,00	20.000,00
0.002	Custeio de Cedências e Obrigações Patronais			2021		200.000,00	0,00	200.000,00
0.003	Pagamento de Sentenças Judiciais			2021		700.000,00	0,00	700.000,00
0.004	Manutenção Convênio IPERGS			2021		1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
0.005	Reserva de Contingência do RPPS			2021		7.500.000,00	0,00	7.500.000,00
0.006	Amortização do Passivo Atuarial			2021		4.900.000,00	0,00	4.900.000,00
0.007	Contribuição para o PASEP			2021		900.000,00	0,00	900.000,00
				Total da ação para o exercício		16.060.000,00	0,00	16.060.000,00

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS									
Órgão: 12 - Encargos Gerais									
Unidade: 001 - Encargos Gerais									
Função: 28 - Encargos Especiais									
Subfunção: - 843 - Serviços da Dívida Interna									
Programa de governo: 0000									
Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo Previsto p/ o exercício -R\$ - Fontes de Financiamento			Total
				Ano	Quant. Física	Próprios	Terceiros	Total	
0.008	Pagamento da Dívida Fundada			2021		2.500.000,00	0,00	2.500.000,00	
				Total da ação para o exercício		2.500.000,00	0,00	2.500.000,00	

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 001 - Departamento de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Diagnóstico: Manter a Secretaria, ampliar os profissionais e proporcionar capacitação continuada.

Programa de governo: 0013 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Descrição dos objetivos do programa: Manter a Secretaria de Assistência Social com a estrutura necessária e devidamente capacitada, bem como a

Nome do indicador estabelecido no plano plurianual: Em elaboração

Indicador (índice) previsto no momento do planejamento:

Indicador (índice) pretendido ao final do Plano:

Horizonte Temporal: Contínuo (x) Temporário ()

Tipo de Programa: Apoio Administrativo (x) Finalístico ()

Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo Previsto p/ o exercício -R\$ - Fontes		
				Ano	Quant. Física	Próprios	Terceiros	Total
2.084	Manutenção da Secretaria de Assistência Social	Secretaria Mantida (Capacitação continuada da Equipe Técnica e de Gestão)	UN	2021	1	650.000,00	0,00	650.000,00
1.048	Equipamento e Veículos para a Assistência Social	Equipamentos Adquiridos	UN	2021	5	5.000,00	0,00	5.000,00
2.085	Manutenção do Conselho Tutelar	Conselho Mantido	UN	2021	1	200.000,00	0,00	200.000,00
2.086	Manutenção do Conselho de Assistência Social e Comdicat	Conselho Mantido	UN	2021	1	10.000,00	0,00	10.000,00
Total da ação para o exercício						865.000,00	0,00	865.000,00

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Assistência Social									
Unidade: 002 - Fundo Municipal de Assistência Social									
Função: 08 - Assistência Social									
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária									
Diagnóstico: A Política Municipal de Assistência Social, tem no seu papel cuidar da mulher, bem como buscar recursos sociais, materias e humanos,									
Programa de governo: 0144 - CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER - CASA ROSA									
Descrição dos objetivos do programa: Desenvolver ações que visem atender as Mulheres que necessitam de amparo legal, social, jurídico e demais									
Nome do indicador estabelecido no plano plurianual: Plano em Elaboração, bem como Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos									
Indicador (índice) previsto no momento do planejamento: 80%									
Indicador (índice) pretendido no decorrer do plano: 80%									
Tipo de Programa: Apoio Administrativo () Finalístico (x)									
Horizonte Temporal: Contínuo (x) Temporário ()									
Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo Previsto p/ o exercício -R\$ - Fontes de Financiamento			
				Ano	Quant. Física	Próprios	Terceiros	Total	
2.192	Manutenção Centro de Referência da Mulher - Casa Rosa	Centro Mantido	UN	2021	1	150.000,00	0,00	150.000,00	
				Total da ação para o exercício		150.000,00	0,00	150.000,00	

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Assistência Social										
Unidade: 002 - Fundo Municipal de Assistência Social										
Função: 08 - Assistência Social										
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária			Subfunção: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência		Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente		Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso			
Diagnóstico: Situações de vulnerabilidade social por ação ou omissão da família e do Estado, em que os vínculos familiares ainda não foram rompidos.										
Programa de governo: 0122 - PROTEÇÃO ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE										
Descrição dos objetivos do programa: Oferecer atendimentos às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujo vínculo familiar e comunitário não foram rompidos, com apoio do CRAS.										
Indicador Estabelecido no PPA			Unidade de Medida			Índice Recente		Índice Desejado		
Adolescentes Atendidos (público atendido/total de adolescentes)x100			Percentual			1,01%		2,50%		
Famílias Atendidas			Percentual			10,00%		12,00%		
Pessoas com Deficiência Atendidas			Percentual			Em elaboração		Em elaboração		
Tipo de Programa: Apoio Administrativo () Finalístico (x) Horizonte Temporal: Contínuo (x) Temporário ()										
Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo Previsto p/ o exercício -R\$ - Fontes de Financiamento				
				Ano	Quant. Física	Próprios	Terceiros	Total		
2.088	Serviço de Proteção Social Especial	Defic., Crianças, Adoles., Adultos e Famílias. Manter os Repasses de Subvenções Sociais de acordo com a Lei Federal nº. 13.019 de 31/07/14 e 13.204 de 14/12/15.	UN	2021	100	100.000,00	40.000,00	140.000,00		
2.089	Plantão Social - Serviços Especializado em Abordagem Social	Famílias Atendidas	UN	2021	500	10.000,00	0,00	10.000,00		
2.090	Meditas Sócio-educativas em Meio Aberto	Adolescentes Atendidos	UN	2021	100	20.000,00	0,00	20.000,00		
2.155	Implantação e Manutenção do CREAS	Famílias Atendidas	UN	2021	500	100.000,00	50.000,00	150.000,00		
2.156	Serviço de Orientação e Apoio Sócio Familiar - PAEFI	Famílias Atendidas	UN	2021	500	100.000,00	50.000,00	150.000,00		
2.157	Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua	Adolescentes, Jovens, Adultos e Idosos Atendidos	UN	2021	50	30.000,00	0,00	30.000,00		
1.163	Construção de Unidade do CREAS	Centro Construído	UN	2021	1	5.000,00	300.000,00	305.000,00		
						Total da ação para o exercício		365.000,00		805.000,00

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 002 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Subfunção: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso

Diagnóstico: Situações de vulnerabilidade social onde os vínculos familiares e comunitários foram rompidos.

Programa de governo: 0123 - PROTEÇÃO ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE

Descrição dos objetivos do programa: Proporcionar serviços de proteção social especial que garantam proteção integral(moradia, alimentação, higienização e trabalho) para famílias.

Indicador Estabelecido no PPA	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Desejado
Famílias Atendidas	Percentual	0,36%	0,60%
Idosos Atendidos	Percentual	8,72%	15,00%
Crianças e Adolescentes Atendidos (público atendido/total de adolescentes)x100	Percentual	1,07%	1,50%

Horizonte Temporal: Finalístico (x) Temporário (x)

Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo Previsto p/ o exercício -R\$ - Fontes de Financiamento		
				Ano	Quant. Física	Próprios	Terceiros	Total
2.091	Família Acolhedora	Crianças e Adolescentes Atendidos	UN	2021	50	50.000,00	20.000,00	70.000,00
2.092	Convênios com Entidades	Crianças e Adolescentes Atendidos	UN	2021	100	10.000,00	0,00	10.000,00
		Idosos Atendidos			15			
2.154	Serviço de Acolhimento Institucional	Crianças, Adolescentes, Adultos, Idosos e Famílias Atendidas	UN	2021	20	100.000,00	30.000,00	130.000,00
2.193	Manutenção da Casa de Acolhimento	Crianças, Adolescentes, Adultos, Idosos e Famílias Atendidas	UN	2021	1	250.000,00	250.000,00	500.000,00
Total da ação para o exercício						410.000,00	300.000,00	710.000,00

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Assistência Social
 Unidade: 001 - Departamento de Assistência Social
 Função: 08 - Assistência Social
 Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

002 - Fundo Municipal de Assistência Social
 003 - Fundo da Criança
 004 - Fundo Municipal do Idoso

Subfunção: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência
 Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
 Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso

Diagnóstico: Dentre os principais problemas encontrados encontram-se: a alta vulnerabilidade social da População e a falta de profissionalização e qualificação para inserção no mercado de trabalho.

Programa de governo: 0124 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Descrição dos objetivos do programa: Desenvolver ações a partir do território das famílias para superação de situações de vulnerabilidade social. Desenvolver cursos e capacitações para inclusão social, prevenindo a ruptura de vínculos e promovendo acesso e usufruto de direitos, contribuindo para a melhoria da

Indicador Estabelecido no PPA		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Desejado
Crianças e Adolescentes Atendidos (público atendido/total de crianças e adolescentes)x100	Percentual		12,50%	18,00%
Idosos Atendidos	Percentual		9%	15%
Famílias Atendidas	Percentual		25,20%	40,00%
Pessoas com Deficiências Atendidas	Percentual		85%	90%

Horizonte Temporal: Contínuo (x) Temporário ()

Finalístico (x) Finalístico (x)

Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta Ano	Quant. Física	Custo Previsto p/ o exercício -R\$ - Fontes de Financiamento		
						Próprios	Terceiros	Total
2.094	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Fundo Mantido	UN	2021	1	20.000,00	40.000,00	60.000,00
2.095	Programa Jovem Trabalhador	Adolescentes Atendidos	UN	2021	50	100.000,00	0,00	100.000,00
2.096	Música, Teatro, Dança, Informática, Atividades Múltiplas, Artesanatos (Crochê, Têxtil, Corte e Costura e outros) e PCDs.	Crianças, Adolescentes e Adultos Atendidos	UN	2021	200	60.000,00	60.000,00	120.000,00
1.119	Projeto Cozinha Comunitária	Adultos Atendidos	UN	2021	200	15.000,00	15.000,00	30.000,00
2.098	Grupo de Convivência	Idosos Atendidos	UN	2021	200	10.000,00	0,00	10.000,00
2.099	Manutenção da Casa de Convivência Feliz Idade	Centro Mantido	UN	2021	1	180.000,00	120.000,00	300.000,00
1.049	Equipamentos para a Casa de Convivência	Equipamentos Adquiridos	UN	2021	5	5.000,00	5.000,00	10.000,00
2.100	Restaurante Popular	Pessoas Atendidas/dia	UN	2021	100	120.000,00	80.000,00	200.000,00
2.101	Benefícios Eventuais	Pessoas Atendidas	UN	2021	500	170.000,00	0,00	170.000,00
2.102	Cursos em Parceria	Pessoas Atendidas	UN	2021	300	20.000,00	5.000,00	25.000,00
2.103	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF	Famílias Atendidas	UN	2021	500	100.000,00	100.000,00	200.000,00
2.104	Grupo de Convivência PPD	PPD's Atendidas	UN	2021	100	10.000,00	0,00	10.000,00
2.087	Manutenção do CRAS	Centro Mantido	UN	2021	2	450.000,00	100.000,00	550.000,00
2.229	Manutenção da Horta Comunitária	Pessoas Atendidas	UN	2021	100	20.000,00	0,00	20.000,00
1.162	Construção de Unidade do CRAS	Centro Construído	UN	2021	1	10.000,00	0,00	10.000,00
2.236	Repasso de Emendas Parlamentares às Entidades de Tapejara	Repasses Mantido	UN	2021	1	5.000,00	100.000,00	105.000,00
Total da ação para o exercício						1.295.000,00	625.000,00	1.920.000,00

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Assistência Social									
Unidade: 002 - Fundo Municipal de Assistência Social									
Função: 08 - Assistência Social									
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente									
Diagnóstico: Ampliar e efetivar legalmente ações voltadas à Juventude									
Programa de governo: 0140 - APOIO E PROTEÇÃO A JUVENTUDE									
Descrição dos objetivos do programa: Elaborar políticas públicas para a Juventude e estimular a participação do Jovem junto aos Órgãos Municipais.									
Indicador Estabelecido no PPA									
Jovens Atendidos de 16 à 29 anos (público atendido):					Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Desejado
Tipo de Programa: Apoio Administrativo () Finalístico (x)					Percentual		Em elaboração		Em elaboração
					Horizonte Temporal:		Contínuo (x)		Temporário ()
Custo Previsto p/ o exercício -R\$ - Fontes de Financiamento									
Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta		Próprios	Terceiros	Total	
				Ano	Quant. Física				
2.152	Manutenção das Atividades voltadas a Assistência à Juventude	Jovens Atendidos	UN.	2021	50	10.000,00	0,00	10.000,00	
Total da ação para o exercício						10.000,00	0,00	10.000,00	

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS										
Órgão: 13 -Secretaria Municipal de Assistência Social										
Unidade: 004 - Fundo Municipal do Idoso										
Função: 08- Assistência Social										
Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso										
Diagnóstico: Situações de vulnerabilidade psicossocial onde os vínculos familiares e comunitários se mantem e/ou rompidos.										
Programa de governo: 0131 - APOIO E PROTEÇÃO AO IDOSO										
Descrição dos objetivos do programa: Proporcionar serviços de proteção social básica e especial, que garantam proteção integral ao idoso.										
Indicador Estabelecido no PPA			Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Desejado			
			Percentual							
Proteção aos Idosos.										
Tipo de Programa: Apoio Administrativo ()			Finalístico (x)		Horizonte Temporal: Contínuo (x)		Temporário ()			
Cód. da Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo Previsto p/ o exercício -R\$ - Fontes de Financiamento				
				Ano	Quant. Física	Próprios	Terceiros	Total		
2.129	Manutenção do Conselho Municipal do Idoso	Idosos Atendidos	UN.	2021	1	5.000,00	0,00	5.000,00		
2.131	Manutenção do Fundo Municipal do Idoso	Idosos Atendidos	UN.	2021	1	25.000,00	5.000,00	30.000,00		
1.142	Construção da Piscina para os Idosos	Idosos Atendidos	UN.	2021	1	5.000,00	0,00	5.000,00		
Total da ação para o exercício						35.000,00	5.000,00	40.000,00		

RESUMO DESPESA 2021				
ÓRGÃO	REC. PRÓPRIOS	REC. TERCEIROS	TOTAL	%
PODER LEGISLATIVO	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00	2,38%
GABINETE	1.465.000,00	0,00	1.465.000,00	1,39%
SECR. ADMINISTRAÇÃO	11.800.000,00	0,00	11.800.000,00	11,23%
DPTO ADMINISTRAÇÃO	3.700.000,00	0,00	3.700.000,00	3,52%
DPTO FUNDO - RPPS	8.100.000,00	0,00	8.100.000,00	7,71%
SECR. FAZENDA	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	1,90%
SECR. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	2.455.000,00	330.000,00	2.785.000,00	2,65%
SECR. EDUCAÇÃO E CULTURA	21.865.000,00	3.420.500,00	25.285.500,00	24,07%
EDUCAÇÃO	19.505.000,00	2.590.000,00	22.095.000,00	21,03%
ENSINO MÉDIO	5.000,00	130.500,00	135.500,00	0,13%
ENSINO SUPERIOR	910.000,00	700.000,00	1.610.000,00	1,53%
DESPORTO E CULTURA	1.425.000,00	0,00	1.425.000,00	1,36%
ENSINO PROFISSIONAL	20.000,00	0,00	20.000,00	0,02%
SECR. HABITAÇÃO	1.638.667,00	1.000.000,00	2.638.667,00	2,51%
SECR. INDUSTRIA E COMÉRCIO	875.000,00	500.000,00	1.375.000,00	1,31%
SECR. SAÚDE	10.820.000,00	4.696.000,00	15.516.000,00	14,77%
SECR. GERAL DE OBRAS	3.645.000,00	300.000,00	3.945.000,00	3,75%
SECR. MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	7.295.000,00	5.400.000,00	12.695.000,00	12,08%
ENCARGOS GERAIS	18.560.000,00	0,00	18.560.000,00	17,67%
SECR. ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.130.000,00	1.370.000,00	4.500.000,00	4,28%
TOTAL	88.048.667,00	17.016.500,00	105.065.167,00	100,00%